



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINC/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Ofício nº 1612517/2023 - CINC/CGRC/DICOR/PF

Brasília/DF, 23 de abril de 2023.

SIGILOS

Supremo Tribunal Federal STFDigital

25/04/2023 16:52 0040795



A Sua Excelência o Senhor
MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Praça dos Três Poderes Lote Único,
Zona Cívico-Administrativa - Brasília
CEP: 70175-900

Assunto: Encaminha diligências

Referência: INQ 4923

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as declarações colhidas na presente data, dos militares listados no ofício encaminhado pelo Ministro Interino do GSI, conforme determinação de 21 de abril de 2023.

Respeitosamente,

[documento assinado digitalmente]

RAPHAEL SOARES ASTINI
Delegado de Polícia Federal

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 18h22, por RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: a3dd3a13e64573d5f82eb6296c327a585bfdabc5



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1612204/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PF

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, na presença do Promotor de Justiça e Membro Auxiliar da Procuradoria Geral da República FABRÍCIO JOSÉ DA FONSECA PINTO e do Delegado de Polícia Federal RAPHAEL SOARES ASTINI que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: CARLOS FEITOSA RODRIGUES, CPF _____, Oficial General do Exército, Carteira de Identidade Militar nº _____ e lotado(a) em DGP,

Acompanhado da advogada a Dra. MARIA ALDA DA SILVA FEITOSA RODRIGUES, OAB/DF 58421

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

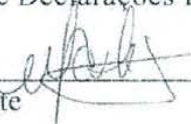
E-mail: (x)Sim ()Não - contato advogada

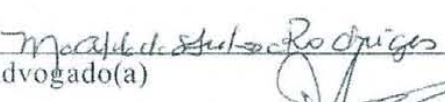
Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não - contato advogada

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** trabalha no Exército Brasileiro desde 1983; **QUE** é General de Divisão desde final de julho de 2022; **QUE** foi ouvido a respeito dos fatos em 12 de abril de 2023; **QUE** questionado sobre papel da ABIN na segurança dos prédios e do presidente da república, que não sabe dizer exatamente qual é o papel da ABIN, **QUE** a ABIN deveria se reportar ao Ministro; **QUE** na sua relação com a ABIN, o declarante enviava equipes para os locais em que o Presidente da República viajava e após recebia da ABIN relatórios da viagens presidenciais; **QUE** após a mudança da equipe da ABIN em 01 de janeiro de 2023 não manteve mais contato com a ABIN; **QUE** questionado sobre o grau de segurança laranja, respondeu que não sabe detalhar, mas que tem conhecimento de que o grau de risco foi avaliado conforme as informações recebidas da PMDF, que relataram que a havia a possibilidade de manifestação com baixa animosidade; **QUE** a Coordenação Geral de Análise de Risco - CGAR não recebeu nenhuma informação da SSP, MJ e ABIN relatando a possibilidade de invasão de prédios públicos e manifestação violenta; **QUE** a análise de risco foi realizada pelo Cel. AMORIN, Coordenador Geral de Análise de Risco, pessoa que sabe melhor responder sobre os fatos; **QUE** a CGAR, chefiada pelo Cel. AMORIN é subordinada ao Departamento de Segurança,

Fl. 444
CGRC/DICOR/PF
52

QUE questionado quanto à defesa do palácio do Planalto, esclarece que existe um protocolo denominado Plano Escudo, que é um documento elaborado pela Coordenação Geral Segurança de Instalações - CGSI, que basicamente define um protocolo de segurança e defesa do Palácio do Planalto e que o plano pode ser melhor esclarecido pela CGSI; **QUE** esclarece que quanto a retomada do edifício, no caso em questão, foi realizada de cima para baixo, e que dentro da possibilidade e disponibilidade de agentes é realizada a prisão; **QUE** diante de eventual impossibilidade de efetuar imediatamente as prisões, é realizada a evacuação com a retomada do edifício, visando a evitar dano ao patrimônio público; **QUE** as prisões foram realizadas no segundo piso do Palácio do Planalto tão logo foi possível; momento em que a PM chegou com maior efetivo e dispersou todos os manifestantes que se encontravam na frente do Palácio do Planalto, na Avenida NI e na rampa de acesso ao segundo piso do Palácio do Planalto, empreendendo tropa de choque, cavalaria e viaturas antitumulto, com o apoio de um pelotão de choque da PM, que subiu pela rampa realizando as prisões junto com o exército no salão nobre; **QUE** questionado sobre o Plano Escudo, que a PM possui papel relevante nas contenções, realizando bloqueio prévio nas avenidas e gramado que dão acesso ao Palácio do Planalto, chamadas de linhas branca e verde; **QUE** há também a mobilização de responsabilidade do GSI/tropas do exército compreendendo as linhas azul e vermelha, posicionadas na calçada e entradas do Palácio do Planalto; **QUE** o plano escudo pressupõe o prévio bloqueio e que não é especificamente um plano de retomada e sim um plano para impedir invasões ao Palácio do Planalto; **QUE** apresentadas as imagens das gravações das câmeras de segurança que foram veiculadas pela imprensa (CNN) esclareceu que as imagens que lhe foram apresentadas são do 3º piso do Palácio do Planalto e compreendem o período posterior a 16h20min, momento que já havia ocorrido a invasão, que salvo melhor juízo a invasão ocorreu por volta das 15h00min, que o declarante não estava presente neste momento, tendo chegado aproximadamente entre 15h20min e 15h30min; **QUE** reconhece as pessoas listadas no ofício encaminhado ao Ministro Alexandre de Moraes pelo Ministro Interino do GSI; **QUE** tais imagens demonstram o momento de retomada do edifício, quando os invasores estavam sendo retirados em direção ao 2º piso; **QUE** ressalta não se tratar de ajuda para a invasão e sim retomada do edifício em momento posterior à invasão; **QUE** por fim informa que a dinâmica de sua presença no local dos fatos se deu da seguinte maneira: **QUE** chegou no Palácio do Planalto entre 15h20min e 15h30min e permaneceu nas instalações até 01h00min do dia 09 de janeiro, retornando novamente por volta de 8h00min do dia 09h00min; **QUE** sua permanência no Palácio do Planalto se deu, em primeiro momento, para a retomada do edifício, a efetivação das prisões, a realização de reuniões, o acompanhamento de perícia, a viabilização da entrega das imagens das câmeras de segurança para a Polícia Federal e o restabelecimento da segurança do local. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante 

Advogado(a) 

Membro PGR 

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 12h40, por RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: e734b63fa54bd410f70dd378fe1e1632daa67d2

Fl. 445
CGRC/DICOR/PF
2023.0016752



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Fl. 448
CINQ/CGRC/DICOR/PF
2023.0016752

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1612237/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PF

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença NATHALIA RIBEIRO LEITE SILVA, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

CORONEL R1 WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR, identidade militar nº _____
CPF nº _____, Tel. nº _____

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

- E-mail: Sim Não - informar email:
- Ligação Telefônica: Sim Não - informar número
- WhatsApp: Sim Não - informar número
- Telegram: Sim Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** ocupa a patente de Coronel R1 (reserva remunerada) do Exército Brasileiro, havendo assumido a patente de Coronel em abril de 2020, e havendo ingressado no EB em 15/02/1992; **QUE** no GSI exercia a função de Diretor Adjunto do Departamento de Segurança Presidencial do GSI, havendo sido empossado no GSI em 01 de julho de 2022, e assumiu a função em 11 de novembro de 2022; **QUE** permaneceu na função até 31 de março de 2023, que foi a data que foi transferido para a reserva remunerada; **QUE** o GSI tinha ciência pela mídia e pela PMDF de que iriam ocorrer manifestações, mas não houve nenhuma reunião específica para tratar do tema; **QUE** no âmbito do GSI, a preocupação era com manifestações que teriam influência no Palácio do Planalto e residência de oficiais; **QUE** especificamente com relação ao dia 08 de janeiro de 2023, teve uma comunicação da PM de que haveria uma manifestação de animosidade baixa, com deslocamento no sentido Congresso Nacional-Setor Militar Urbano, onde as pessoas se reuniriam na área do QGEx; **QUE** o GSI tem um protocolo que é seguido, um "Plano-escudo", que conta com a participação da Polícia Militar, no qual em linhas gerais, são feitas quatro linhas defensivas, duas externas, à área de instalação, no caso, o próprio Palácio do Planalto, a cargo da PM e outras duas linhas com a tropa de choque do EB e o pessoal de serviço do GSI, a cargo da Coordenação Geral de Segurança de Instalações, que o Coordenador era o Cel. Garcia; **QUE** como exemplo, no dia da posse presidencial, com relação às manifestações, foi colocado um efetivo maior do EB de prontidão/sobreaviso, em função das avaliações de risco daquele momento; **QUE** o declarante não pode se manifestar pelo Comando do EB, e sua função não lhe dava oportunidade de acompanhar com detalhes esses movimentos, principalmente pela rotina e envolvimento com a

QUE acredita que não é comum a instalação de acampamentos nos arredores dos quartéis, mas não pode trazer detalhes ou emitir opinião sobre as decisões tomadas pelo Comando do Exército, por não estar participando desse processo decisório; QUE tem conhecimento de outros eventos da mesma natureza, com acampamentos concentrados em frente aos quartéis do Exército, pois foi visto pela mídia que à frente de vários comandos militares de áreas bem como outras organizações militares, houve outras concentrações; QUE fora do contexto do resultado das eleições de 2022, tem ciência de aglomerações sem acampamentos em frente aos quartéis do Exército, pois teve a oportunidade de comandar o 4º Batalhão de Polícia do Exército, em Recife/PE, no biênio 2019/2020, onde ocorreram aglomerações, sem acampamentos, em frente ao Comando Militar do Nordeste, mas não se recorda os temas reivindicatórios do movimento; QUE essas aglomerações ocorreram em mais de uma ocasião, em dias específicos; QUE no contexto do resultado das eleições de 2022, não tem ciência direta das reivindicações específicas dos manifestantes, mas sabe apenas do que acompanhou na mídia; QUE considera difícil identificar o real interesse por trás de um movimento reivindicatório; QUE não dispõe de informações suficientes para opinar acerca da legalidade ou constitucionalidade das reivindicações, mesmo porque não teve contato direto; QUE, perguntado se considera que os pedidos de intervenção das Forças Armadas para reverter o resultado da eleição presidencial são um ato lícito e democrático, respondeu que exercia função de Estado, e não de Governo, e teve oportunidade de trabalhar um período no governo anterior e um período no atual Governo; QUE, inclusive, em outras situações, já teve a oportunidade de realizar a segurança pessoal tanto do ex-Presidente Bolsonaro, quanto do Presidente Lula durante a sua estada em Bogotá, na Colômbia, por ocasião do exercício da função de chefe de segurança da Embaixada do Brasil naquele país, no período de 2010/2011; QUE diante de tal situação, sua atuação estava pautada na questão institucional, sem levar em consideração tais pautas políticas; QUE acredita que as pautas "Tomada de Poder pelo Povo", "Bloqueio de estradas", "Ocupação do Congresso Nacional, Planalto e STF" não são consideradas livre manifestação do pensamento, liberdade de reunião, pacífica e liberdade de locomoção no território nacional; QUE não tem como se posicionar com relação ao tema referente à aceitação dos acampamentos pelas Forças Armadas, uma vez que não participou desse nível decisório, mas acredita que tenha sido uma vontade popular, sem interferência das Forças Armadas; QUE jamais recebeu quaisquer orientações ou ordens de superiores militares ou agentes políticos para tolerar esses grupos de manifestantes; QUE o conhecimento que o Departamento de Segurança Presidencial – DSEG/SCP/GSI teve, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, foi de que haveria uma manifestação de animosidade baixa, com concentração na Esplanada e deslocamento para o Setor Militar Urbano, com destino ao QGEx; QUE essa comunicação se deu por intermédio da Coordenadoria de Avaliação de Riscos, chefiada pelo Cel. Alexandre Santos Amorim; QUE o declarante acredita que essa comunicação tenha sido formalizada, pelo canal técnico da área de Avaliação de Riscos; QUE não houve qualquer menção a ações radicais, mas apenas a comunicação acerca de manifestação de animosidade baixa, com cerca de 2000 manifestantes, o que pautou o efetivo de prontidão/sobreaviso solicitado ao Comando Militar do Planalto, por intermédio do Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial; QUE não sabe informar acerca da participação de agentes de inteligência acompanhando o acampamento, e que não receberam nenhum relatório de inteligência, seja da ABIN ou de qualquer outro órgão; QUE após o dia 08 de janeiro, tiveram ciência de que ocorreu uma reunião para elaboração do plano de ações para o dia 08 de janeiro no CIOB – Centro Integrado de Operações da SSP/DF, em que nem o DSEG/SCP/GSI e nem representantes do Palácio do Planalto foram convidados a participar; QUE não recebeu quaisquer informações de inteligência da ABIN a respeito do aumento de fluxo de ônibus e chegada de pessoas após 6 de Janeiro a Brasília; QUE quanto à preparação prévia para o dia 08 de janeiro, ela ocorreu de acordo com os protocolos de manifestações, em que a CGSI, Coordenação Geral de Segurança de Instalações (Cel. Garcia), despacha com o Secretário de Coordenação e Segurança Presidencial (Gen. Carlos Feitosa) o emprego de tropa de prontidão e sobreaviso disponíveis para fazer frente às manifestações, que foi o que ocorreu de forma antecipada para o fim de semana de 06 de janeiro à 08 de janeiro; QUE, em detalhes, o Cel. Amorim, que faz a avaliação de risco,

CGRC/DICOR/PF
2023.0019752

declarante tinha ciência desse planejamento, mas o processo decisório era do Secretário; QUE o efetivo regular de emprego de agentes de segurança do GSI no Palácio do Planalto é de em torno de 30 militares diariamente, mas no dia 08 de janeiro houve um reforço de efetivo de 15 pessoas, totalizando 45; QUE isso se refere a militares da Guarda Azul, que é a designação específica da guarda da Coordenação de Segurança de Instalações; QUE em relação à guarda verde, que são os militares fardados, acredita que se manteve o efetivo normal da guarnição de serviço, que não se recorda exatamente quantos são; QUE então o reforço de efetivo, de prontidão, seriam esses 15 militares, além da tropa de choque; QUE o valor da tropa de choque do CMP tinha 1 pelotão de prontidão, que foi acionado antes do início das manifestações (período da manhã) e o restante da subunidade (companhia) estava de sobreaviso em condições de cerrar para o Palácio do Planalto de imediato quando acionada; QUE se o Departamento de Segurança do GSI tivesse ciência de que as manifestações seriam em direção ao Palácio do Planalto, ou teriam cunho violento, ou teriam como objetivo a invasão do Palácio do Planalto, com certeza o efetivo de tropa solicitado ao CMP e empregado em reforço ao pessoal de serviço com a devida antecedência teria sido muito maior; QUE a guarda verde é composta por três unidades, sendo militares do Batalhão de Guarda Presidencial (BGP), Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), e pelo Regimento de Cavalaria de Guarda (RCG); QUE essas guardas se revezam, mas o efetivo da tropa de choque em reforço pode ser complementado por outras Organizações Militares, sediadas em Brasília ou até mesmo de fora, como acontece em eventos de grandes proporções, como ocorreu na posse presidencial no dia 1º de janeiro de 2023; QUE a guarda verde sempre é responsável pela segurança externa do Palácio do Planalto e das residências oficiais; QUE no dia 08 de janeiro de 2023, a guarda verde tinha efetivo no Palácio do Planalto, no anexo e nas residências oficiais; QUE não se recorda no momento qual das três unidades estava presente no Palácio do Planalto no dia 08 de serviço na guarda verde, mas havia militares da guarda verde presentes; QUE o efetivo da guarda verde era de em torno de um pelotão, por volta de 36 homens; QUE, então, no dia 08 de janeiro, estavam presentes 45 militares da guarda azul, um pelotão da guarda verde, e antes do início das invasões, foi acionado um pelotão da tropa de choque para comparecer, e o restante da companhia estava de sobreaviso, aquartelada, em condições de pronto acionamento; QUE ao final do dia (final de missão) haviam sido acionadas mais de 3 companhias, com reforço da seção de cães do BPEB e outras frações, totalizando em torno de 400 militares do CMP; QUE a guarda verde foi utilizada no dia, mas a dificuldade do emprego da guarda verde foi em relação ao armamento e munição letal, pois como não houve informações de que as manifestações avançariam em direção ao Palácio do Planalto, a tropa estava com o armamento regular de serviço, que continha uma combinação de menos letal e letal, sendo normalmente a primeira munição menos letal, seguida de munição letal; QUE assim, dentro do uso proporcional da força, não havia justificativa para o emprego da munição letal; QUE acredita que o Cel. Alex Marcos, que é o adjunto do Cel. Garcia determinou que os agentes que estava com armas letais se dirigissem para um outro local de maior controle; QUE o próprio declarante determinou que pegassem seu armamento, mas quando chegou ao Palácio do Planalto e verificou *in loco* a quantidade de manifestantes e o grau de violência, sequer utilizou seu armamento (letal), uma vez que a situação não justificava; QUE o declarante confirma que o Cel. Amorim, Coordenador de Avaliações de Risco do GSI, classificou o evento como “risco laranja”, de acordo com a matriz de criticidade para avaliação das manifestações; QUE essa classificação consta em um protocolo documentado, que é seguido pela CGSI, sob decisão do Secretário, Gen. Carlos Feitosa; QUE essa matriz de criticidade leva em conta a quantidade de manifestantes e o teor da manifestação, podendo ser de quatro níveis, dos quais o “laranja” seria o terceiro numa gradação de menos grave para mais grave, sempre de acordo com as informações disponíveis no momento; QUE se fosse avaliado de acordo com as informações que se soube posteriormente que estavam disponíveis aos outros órgãos, a matriz de criticidade seria “vermelha”, e o efetivo solicitado para a tropa de choque seria bem maior; QUE dentro de um cenário de “risco laranja”, a tropa seria referente a um pelotão de prontidão, e o restante da companhia (mais duas frações – pelotões e o comando da Cia) em condições de acionamento; QUE esclarecendo, um pelotão de prontidão, no dia 08, foi acionado e chegou ao Palácio do Planalto ainda no período da manhã

51450
CGRC/DICOR/PF
22/01/2023

PM, de imediato foram acionados os dois pelotões da Companhia de prontidão, mas não sabe precisar o horário de acionamento, porém o Cel. Garcia tem essa informação; QUE as informações recebidas pelo DSEG/SCP/GSI foram compatíveis com os efetivos solicitados ao CMP, dessa forma não se solicitou maior número de tropa tendo em vista a ausência de informações acerca da previsão de ocorrência de manifestações violentas ou do real interesse dos manifestantes; QUE normalmente, para grandes eventos e manifestações, são feitas reuniões CIOB, com participação do GSI, em que são definidas ações para os diversos órgãos envolvidos; QUE inclusive, normalmente é solicitado ao GSI o emprego de gradis na região da Esplanada, o que de fato ocorreu, em oportunidade anterior no dia 1º de janeiro, para o evento posse, e também dois ou três dias após o evento do dia 08, já sob coordenação do Interventor, atual Min. Interino do GSI, em que foram dispostos gradis da SI até a NI, fechando toda a Esplanada na altura da Avenida Sarney, ou Alameda das Bandeiras; QUE, dessa forma, sempre que o GSI é acionado para essas reuniões, ele compõe o plano de ações da SSP/DF, o que não ocorreu na manifestação do dia 08 de janeiro; QUE na realidade as ações do Departamento de Segurança foram pautadas na rotina que sempre foi utilizada, inclusive foi feito um reforço de tropa da guarda azul e foi solicitada tropa de reforço do CMP; QUE em análise após a ação, identificou-se que o efetivo foi menor do que o necessário em função da ausência de informações do real quadro do que ocorreu no dia 08; QUE ante à ausência de informações, o GSI fez o que sempre fazia, e o declarante entende que dentro da sistemática do “plano de escudo” as duas linhas da PM deveriam ter bloqueado os manifestantes por mais tempo, proporcionando lapso para o acionamento de maior reforço de efetivo do Comando Militar do Planalto; QUE em suma o planejamento seguiu os protocolos normais de acionamento de tropa em caso de manifestações, e cabe ressaltar ainda que foi a primeira ocasião em que os manifestantes invadiram o Palácio do Planalto com o intuito de depredá-lo, então não havia uma série histórica de ações violentas desse tipo; QUE o DSEG/SCP/GSI não recebeu nenhum tipo de informação, relatório ou informe de inteligência que provocasse o acionamento de um efetivo maior do que o planejado anteriormente, e cabe ressaltar que o DSEG/SCP/GSI não é órgão de inteligência; QUE sem a participação do DSEG/SCP/GSI na reunião de planejamento, não dispunham de maiores informações; QUE a ABIN, dentro do organograma do GSI, estava acima do Secretário Executivo, Gen. Pentecado, e abaixo do Ministro do GSI, Gen. Gonçalves Dias; QUE o declarante teve acesso por grupo de aplicativo de mensagens à mensagem do Coronel Garcia de que o evento estaria classificado como “normalidade”, e acredita que tal posicionamento se baseou nas informações recebidas da PMDF de que a manifestação seria de “animosidade baixa”; QUE reitera que o único documento que de fato foi recebido foi esse, da PMDF, indicando a “animosidade baixa”, e o restante cabia à CARI – Coordenação de Avaliação de Riscos (Cel. Amorim), que dentro da análise de informações disponíveis (redes sociais, mídias etc), prestaria assessoramento ao Secretário, Gen. Carlos Feitosa; QUE reitera que não recebeu informes da ABIN ou de qualquer outro órgão; QUE pelo que se extraiu do acesso às câmeras, foi identificado que houve o rompimento da barreira da PM na altura do Congresso Nacional e MJ, e a invasão do Palácio do Planalto ocorreu por volta das 14h52m, no sentido oeste-leste, descendo a rampa do Congresso Nacional em direção ao estacionamento oeste, no início da ação havia uma tropa de choque da PM na via NI, um pelotão de choque do EB no próprio estacionamento (pelotão de reforço) e militares da guarda azul, também no estacionamento e na rampa de acesso ao Palácio do Planalto; QUE a fim de evitar que os manifestantes desbordassem, envolvessem as tropas, os comandantes de frações foram retraindo, de modo que os manifestantes adentraram à área do Palácio do Planalto pela entrada do estacionamento, bem como rompendo uma grade na extremidade oeste do estacionamento; QUE no exercício de sua função, no dia 08 de janeiro, recebeu ligação do próprio Gen. Carlos Feitosa, seu chefe imediato, de que os manifestantes estariam indo em direção ao Palácio do Planalto, ou já haviam rompido a barreira da PM e estariam se deslocando em direção ao Palácio do Planalto, não se recorda ao certo; QUE nessa ocasião estava almoçando com sua família em um restaurante na Asa Norte (Chico Mineiro – 104 Norte) e de imediato pegou seu carro e foi até sua residência, na 115 Sul, se trocou, pois estava de bermuda, buscou sua mochila com seus equipamentos, e se dirigiu diretamente para o Palácio do

El. 451
CERC/DICOR/PP
02801952

tendo em vista que as escadarias já estavam bloqueadas e pelo excesso de gás lacrimogêneo; QUE diante desta informação, deixou seu carro no estacionamento externo e se dirigiu a pé, dando a volta pelo anexo, para a entrada leste, ou seja, do outro lado do Palácio do Planalto, no sentido contrário da invasão dos manifestantes; QUE acredita que chegou ao Palácio do Planalto por volta das 15h20m; QUE chegando na entrada leste, se apresentou ao Gen. Carlos Feltes, Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, e ao Gen. Penteado, Secretário Executivo do GSI; QUE em seguida chegou o Gen. Gonçalves Dias, Ministro do GSI; QUE na sequência, percebeu que a tropa do EB tinha recuado até a extremidade leste do Palácio do Planalto, e dessa forma foi ao encontro de um dos Comandante de Fração (Pelotão de Choque – não se recorda o nome), se identificou como Diretor Adjunto do DSEG, disse ainda que tinha experiência na atividade de controle de distúrbios, a fim de dar credibilidade ao militar, na tentativa de ajuda-lo a “manobrar” os homens, buscando a retomada das instalações; QUE de forma genérica, a fração foi dividida em três frentes, parte do efetivo ficou na área do espelho d’água, região sul do Palácio do Planalto, uma fração na extremidade norte, parte externa do Palácio do Planalto, e uma fração ao centro, no interior do piso térreo; QUE atuou com maior frequência na região central e na região norte, buscando alguns atiradores dotados de espingarda calibre 12 e utilizando munição menos letal, e escudeiros; QUE a partir desse momento, houve disparos conduzidos por esses militares que o declarante estava direcionando contra os manifestantes, de modo a retomar o Palácio do Planalto; QUE os manifestantes atiraram pedras portuguesas em direção às tropas, bolas de gude com “estilingues” e outros materiais como barras de ferro, extintores, etc, conforme comprovado nas gravações; QUE acredita que quando da sua chegada já havia aportado mais uma fração de reforço, mas considerando que estava envolvido na liberação do piso térreo, não atentou para o momento de chegada das demais tropas de reforço; QUE acredita que quem primeiro acionou as tropas de reforço foi o Cel. Garcia, mas o Gen. Dutra mencionou que ele também havia acionado maiores efetivos de tropas; QUE depois da liberação de parte do piso térreo, subiu pelas escadas, e se deparou com grande número de manifestantes nos pisos superiores; QUE de imediato retornou à N1, na região em frente à entrada leste, onde estava posicionada a tropa da PM, e solicitou um efetivo da PM; QUE o militar mais antigo na ocasião disse que não poderia ceder, pois estava fazendo uma barreira naquela região, e dessa forma retornou ao Palácio do Planalto e começou a fazer a retirada dos manifestantes dos pisos superiores, juntamente com outros militares do GSI que lá estavam; QUE ao enfrentar maior dificuldade com tal retirada, retornou novamente e pediu outro auxílio à PM, sendo que na segunda oportunidade, lhe foi cedido um efetivo de em torno de um Grupo de Combate (+/- 10 militares); QUE subiu com esse efetivo pelas escadas e começou a fazer a retirada do pessoal do 4º e 3º andar, de cima para baixo, com o auxílio da própria PMDF; QUE no 4º piso, apesar da grande quantidade de manifestantes, conseguiram limpar, mas chegando no 3º piso já houve uma reação maior; QUE a iniciativa de acionar a PM para ajudar na desocupação dos andares superiores foi do próprio declarante, em virtude da discrepância entre a quantidade de manifestantes e o efetivo de militares do Exército; QUE em determinado momento o Gen. Gonçalves Dias ligou para o declarante, e determinou que fossem efetuadas as prisões de todos os presentes, sendo que de imediato, na sequência, o declarante voltou à parte externa do Palácio do Planalto e falou com um Major da tropa de choque, se identificou, e passou a determinação do Ministro de efetuar as prisões; QUE houve muita dificuldade em função dos gases (spray de pimenta e gás lacrimogêneo), que atrapalhou a comunicação, mas o Major entendeu, e fez uma ligação de seu próprio telefone, que o declarante acredita que tenha sido para 02 da SSP, com o qual o declarante falou, e repassou a ordem do Gen. Gonçalves Dias, sendo que o interlocutor falou novamente com o Major, e iniciaram a ação pela rampa de acesso do Palácio do Planalto; QUE o declarante seguiu a retaguarda da tropa de choque, e assim que foram retiradas as barreiras de cadeiras, móveis que estavam obstruindo a rampa, a tropa de choque teve acesso ao segundo piso do Palácio do Planalto; QUE lá dentro estava a tropa do BGP, comandada pelo Cel. Fernandes, e que até aquele momento não tinha ciência da ordem/diretriz dada pelo Ministro do GSI, sendo que até então os militares do GSI estavam visando a retomada do Palácio do Planalto, em virtude de quantidade superior de manifestantes em confronto com a quantidade de militares

Fl. 452
CGRC/DICOR/PPF
13300052

Dias; QUE de imediato o declarante disse que iria resolver a situação pois o oficial do EB não sabia da ordem de prisão, assim o declarante ultrapassou a tropa da PM e se dirigiu ao Cel. Fernandes, informando a ele que a ordem do Ministro do GSI era a de que a partir daquele momento, quem estava ali seria preso; QUE pelo número elevado de manifestantes e a falta de algemas, solicitou à sua Coordenação de logística que fossem fornecidos lacres, e assim que chegou esse material, os manifestantes foram presos e conduzidos pela própria PM; QUE da ação o Major da PM se desculpou em relação à situação envolvendo o Cel. Fernandes pelo desencontro das informações, mas em nenhum momento houve divergências entre as duas Corporações, ambas estavam cumprindo as missões de acordo com os seus protocolos; QUE não sabe informar onde o Ministro do GSI estava quando ligou para o declarante para determinar a realização das prisões, e o declarante ressalta que antes de entrar em contato para dar cumprimento à ordem, ligou para o Gen. Carlos Feitosa, seu chefe imediato; QUE o acionamento da PM para auxiliar nas prisões, após a determinação do Gen. Gonçalves Dias, foi iniciativa do próprio declarante, novamente em virtude do quantitativo de manifestantes; QUE desconhece se a ordem do Ministro do GSI foi passada diretamente por ele a mais algum militar do GSI, EB ou PMDF presente no Palácio do Planalto na data; QUE não sabe a hora exata que foi feito o pedido reforço de tropas ao CMP, sendo que tal informação deve ser obtida com o Cel. Garcia, mas acredita que a primeira fração foi acionada por volta de 11h20m, e assim que ficou claro o caráter violento dos manifestantes, foram acionadas as demais frações, mas não sabe exatamente o horário; QUE os acionamentos das tropas de sobreaviso foram feitos antes da sua chegada, mas acredita que posteriormente o CMP enviou o máximo de efetivo disponível; QUE não sabe informar de memória a hora exata que cada tropa chegou, mas dispõe da informação por escrito, conforme repassado pelo Cel. Garcia; QUE não acredita que houve qualquer demora injustificada do Exército em encaminhar as tropas; QUE o militar de serviço responsável pela segurança do Palácio do Planalto naquele dia era o Major Luiz Eduardo, vinculado à Coordenação Geral de Segurança de Instalações; QUE acredita que foi ele o responsável pelo acionamento de seus superiores pela situação; QUE durante as ações, vários militares ligaram para o declarante, e um deles foi o próprio Cel. Amorim, sendo que a orientação geral passada pelo declarante foi a de que se os militares estivessem disponíveis, comparecessem ao Palácio do Planalto, mas não acionou ninguém por iniciativa própria, até porque o seu superior e subordinado imediatos (Gen. Carlos Feitosa e Cel. Garcia) já estavam presentes; QUE nesse ínterim, houve várias ações como solicitação de munição menos letal, etc., para viabilizar o ressuprimento, principalmente das tropas do CMP; QUE, ante às imagens apresentadas, na primeira, identificou, de camisa social azul clara, o Cel. Amorim, que compareceu após ligar para o declarante, sendo que o declarante não sabe identificar a segunda pessoa constante na mesma imagem; QUE na segunda imagem, o militar de camisa social branca que aparece é o Major Luiz Eduardo, Coordenador de Segurança de Instalações, que no dia era o militar mais antigo que estava de serviço; QUE na terceira imagem, aparece de colete cinza o Ten. Cel. Alex Marcos, que é adjunto do Coordenador Geral de Segurança de Instalações, Cel. Garcia, que ressalta ter ajudado bastante no dia, por também possuir experiência com polícia do Exército; QUE na quarta imagem, aparecem novamente o Cel. Amorim, Ten. Cel. Alex Marcos, e, de camisa polo branca, o Cel. Garcia, além de, ao fundo, o Capitão Adilton; QUE na quinta foto, à frente, aparece o declarante, seguido pelo Major Luiz Eduardo, Cel. Amorim, e, ao fundo Gen. Gonçalves Dias; QUE não é possível precisar a reação de cada um dos envolvidos, mas pessoalmente o declarante está muito tranquilo quanto às imagens divulgadas, porque de fato atuou para o restabelecimento da ordem e retomada do Palácio do Planalto, juntamente com a tropa do Exército, utilizando armamento menos letal proporcional ao nível de ameaça apresentado pelos invasores; QUE inclusive já havia visto todas as imagens, por haver feito uma apresentação do ocorrido no dia 08, destinada ao Presidente da República, consoante solicitação do Gen. Gonçalves Dias; QUE conforme o entendimento do declarante, a solicitação era de uma apresentação tipo Power Point, mas depois ficou claro que na verdade o Presidente queria ver as imagens das câmeras, que posteriormente lhe foram mostradas, na mesma semana do ocorrido; QUE na ocasião em que as imagens das câmeras foram apresentadas, o declarante não estava presente em sua sala, mas sim o Gen. Gonçalves Dias e o

FL 453
CGRC/DJCR/PF
de 01/05/2015

apresentação, mas apenas as imagens, então, por diretriz do Gen. Gonçalves Dias, o Major Ayala preparou um resumo do conteúdo dos vídeos, dada a longa extensão das filmagens, contendo a câmera e os horários das ações; QUE os invasores foram presos no momento oportuno, quando foi dada ordem para tanto, mas inicialmente, em função do elevado número de manifestantes, e o reduzido efetivo do GSI e EB, era praticamente impossível realizar as prisões até a chegada de mais efetivo; QUE não sabe a hora exata que o Gen. Gonçalves Dias chegou ao Palácio do Planalto, mas sabe informar que o encontrou, na entrada leste, por volta das 15h20m, logo após a chegada do próprio declarante e contato com o Gen. Carlos Feitosa e o Gen. Penteado; QUE não sabe informar se o Gen. Gonçalves Dias já estava no Palácio do Planalto antes disso; QUE não conseguiu identificar pela câmeras se ele já estava presente antes disso, mesmo porque quando acessou as filmagens não estava em busca dessa informação; QUE avistou o Gen. Gonçalves Dias na entrada leste, via NI, ele estava desacompanhado, no entanto, em ocasiões posteriores ele estava acompanhado do Ten. Cel. Camargo, do Corpo de Bombeiros, e do Cel. Rogério da PMDF, sendo que provavelmente esses dois foram acionados pelo próprio Gen. Gonçalves Dias, uma vez que eram assessores diretos do Ministro do GSI; QUE nesse momento do primeiro contato com o Gen. Gonçalves Dias, ele não deu ao declarante nenhuma orientação específica, sendo que a única ordem que o declarante recebeu do Ministro do GSI foi a referente à prisão dos manifestantes, já explanada acima, que foi desencadeada de imediato; QUE também não tem ciência se foi repassada alguma outra orientação pelo Ministro do GSI a outros militares do GSI, porém acredita que se alguma ordem tivesse sido repassada aos seus subordinados, teria tomado ciência, pois eles o teriam comunicado; QUE não sabe informar se o General Gonçalves Dias ordenou inicialmente a realização da retomada do Palácio do Planalto, fazendo a desocupação do prédio; QUE no que toca ao declarante, a iniciativa de retomada do Palácio do Planalto foi dele mesmo, mas cabe ressaltar que seus superiores hierárquicos, Gen. Carlos Feitosa e Gen. Penteado, como também o próprio Ministro do GSI, estavam presentes no início das ações feitas pelo declarante; QUE quando de sua chegada no lado leste do Palácio do Planalto, quando encontrou seus superiores, havia a necessidade imediata de atuação, pois os manifestantes, que haviam adentrado pelo lado oeste, sentido oeste-leste, já estavam aportando no lado leste, indicando que todo o Palácio do Planalto já havia sido tomado, tanto que as primeiras trocas de tiro de munição menos letal com a presença do declarante ocorreram do lado leste; QUE os manifestantes adentraram quebrando os vidros da parte oeste, tendo em vista que as portas do Palácio do Planalto estavam fechadas; QUE a partir do momento que não houve nenhuma ordem específica ou oposição de seus superiores à sua atuação, entende que eles estavam de acordo, mesmo porque não havia nenhuma outra providência a ser tomada, que não a retomada do controle das instalações do Palácio do Planalto; QUE na sua ótica, existiam manifestantes mais violentos, mais preparados, e inclusive alguns deles portando máscaras contra gases, que o próprio declarante, na oportunidade, em função do tipo de acionamento repentino, não tinha, e outros manifestantes com perfil menos combativo, que atendiam às diretrizes e ordens das forças de segurança; QUE entende que para que fosse possível a realização de prisões, primeiramente, era necessário o agrupamento dos manifestantes em determinado ponto, o que foi feito no segundo andar, onde a tropa do Exército bloqueou os manifestantes de um lado, e do outro lado veio a tropa da PM, depois que o 4º e 3º andares já estavam liberados; QUE a ordem de prender os invasores foi dada pelo Gen. Gonçalves Dias ao declarante, por telefone, mas não sabe informar se essa ordem foi dada para mais alguém antes ou depois do contato com o declarante, mas no entanto, assim que o declarante recebeu a ligação do Ministro do GSI, ligou de imediato para o Gen. Carlos Feitosa, e na sequência buscou o apoio da PM para realizar as devidas prisões; QUE não sabe informar se o Ministro do GSI estava no Palácio do Planalto na hora da ligação ou havia se deslocado para outro lugar, e também não sabe informar se a ordem veio direto dele, ou se decorreu de contato com o Ministério da Justiça ou Presidência da República; QUE não se recorda se o Ministro do GSI estava presente no segundo piso do Palácio do Planalto no momento das prisões, mas se recorda que o Ten. Cel. Camargo, do Corpo de Bombeiros, e do Cel. Rogério da PMDF permaneceram no local durante todo esse lapso; QUE não se recorda exatamente do horário que recebeu a ligação do Ministro do GSI acerca da realização das prisões;

CGRC/DICOR/PF
2023.01.19/52

este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Fl. 455
CGRC/DICOR/PF
2023.0016752

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 14h10, por NATHALIA RIBEIRO LEITE SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 7b1d4e485cb99a414731cbcf369763d6ab126131

Fl. 456
CGRC/DICOR/PF
2023.0016752



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate 2
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE REINQUIRÇÃO Nº 1612299/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PF

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ALEXANDRE CAMÕES BESSA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação do(a) reinquirido(a) neste ato:

Declarante: **ALEXANDRE SANTOS DE AMORIM**, CPF _____, já qualificado nos autos dessa investigação.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é Coronel do Exército Brasileiro; **QUE** no início do ano de 2022 assumiu a Coordenadoria de Avaliação de Riscos (CARI) do Departamento de Segurança Presidencial (DSEG) da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP) do GSI; **QUE** a Coordenadoria que chefia não é um órgão de inteligência, mas recebe informações via Correio Sisbin; **QUE** deixa claro que a Coordenadoria que chefia não está subordinada diretamente ao Ministro Chefe do GSI; **QUE** está subordinado diretamente ao Diretor de Segurança Presidencial, cargo que à época estava sendo exercido pelo Diretor Adjunto, Coronel Wanderli, e ao Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, General Carlos Feitosa; **QUE** ratifica as declarações prestadas à Polícia Federal no dia 12/04/2023; **QUE** na função que desempenha não tem acesso direto ao Ministro Chefe do GSI; **QUE** o acampamento em frente ao Quartel General do Exército e as manifestações antidemocráticas foram considerados como fator de observação na coordenadoria em que trabalha; **QUE** inclusive recebeu informações de que o acampamento teria diminuído após a posse presidencial; **QUE** não sabia se existiam agentes de inteligência da ABIN ou do GSI monitorando o acampamento; **QUE** recebia relatórios de inteligência pelo Correio Sisbin, que eram encaminhados para o Secretário Executivo, com o acesso permitido ao declarante; **QUE** em geral, as informações recebidas eram voltadas para as viagens presidenciais ou outros relatórios temáticos; **QUE** na semana que antecedeu os atentados, não recebeu informações da ABIN relacionadas a atos antidemocráticos; **QUE** documentos de inteligência de outras agências, principalmente do Exército Brasileiro, se forem eventualmente recebidos, são encaminhados ao GSI, que por sua vez, os reencaminha ao DSEG; **QUE** há em sua equipe pessoas de outros órgãos, como a PMDF, que recebem informações, via canal técnico de seus órgãos de origem, a fim de alimentar com informações o trabalho do DSEG; **QUE** a CARI diariamente produz uma agenda de manifestações, coletando dados em fontes abertas e dados provenientes de outros órgãos, para apoiar a tomada de decisões pelo Coordenador Geral de Segurança de Instalações (CGSI), Coronel Garcia, e pelo Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, General Carlos Feitosa; **QUE** foi confeccionada uma agenda de manifestações para os dias 07 a 09 de janeiro; **QUE** deixa registrado que o GSI sempre é convidado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para participar de reuniões no Centro Integrado de Operações de

A

conhecimento dessa reunião e do Protocolo de Ações Integradas (PAI), no qual não constava a presença do GSI; **QUE** até então os agentes de sua coordenadoria receberam uma informação não confirmada, de que haveria uma manifestação com cerca de 2 mil pessoas, que sairia do Congresso Nacional para o Setor Militar Urbano (SMU); **QUE** em que pese a pouca informação disponibilizada, mas considerando a presença do acampamento e de possíveis indivíduos mais radicais, avaliou o risco como laranja; **QUE** de uma escala de 1 a 4, risco laranja é o terceiro nível; **QUE** a decisão quanto a pedidos de reforço de agentes de segurança nos cenários verde, amarelo, laranja e vermelho é de responsabilidade do SCP; **QUE** a avaliação de risco é um instrumento de apoio à tomada de decisão; **QUE** não sabe precisar em que momento é acionado o Plano Escudo, mas sabe que isso ocorre quando há manifestações de grande vulto, confirmadas com dados concretos, sendo necessária comunicação entre os decisores dos órgãos envolvidos; **QUE** não sabe se foi acionado o Plano Escudo na manifestação de 08/01/2023; **QUE** dentro da SCP, considera-se que o acionamento dos meios de segurança cumpriram o recomendado para o risco laranja; **QUE** não tem conhecimento do quantitativo de agentes de segurança empregados regularmente no GSI; **QUE** sabe que foi pedido um pelotão de reforço na manhã do dia 08/01/2023; **QUE** acredita que se existissem informes mais concretos sobre a existência de manifestantes radicais, certamente o GSI iria dispor de maior efetivo; **QUE** teve conhecimento posteriormente ao evento de 08/01/2023, que o Coronel Garcia havia emitido uma mensagem em grupo de *Whatsapp*, que trata de necessidades de tropa do CMP, que o evento estaria classificado como "normalidade"; **QUE** de toda forma sabe que o Coronel Garcia pediu reforço de tropa na manhã de 08/01/2023; **QUE** acredita que o alerta laranja foi considerado ao final pelo Coronel Garcia, mas mesmo assim o Palácio do Planalto foi invadido; **QUE** o alerta laranja utilizado pelo DSEG não contempla a possibilidade de invasão e destruição do patrimônio; **QUE** na existência de informações sobre possibilidade de violência, depredações e invasão do Palácio do Planalto, a classificação de risco seria vermelha; **QUE** acredita que se existissem informações concretas acerca da invasão, possivelmente o Plano Escudo seria acionado; **QUE** chegou no Palácio do Planalto após as 15 horas, sendo que já havia sido invadido; **QUE** foi ao Palácio do Planalto por ordem do Coronel Wanderli, para apoiar as ações a serem desempenhadas pelo DSEG durante a tarde de 08/01/2023; **QUE** verificou imagem da câmera localizada em frente ao Gabinete Presidencial, às 15:30:01, se reconhece na foto e aponta o Sargento Prudêncio; **QUE** o Sargento Prudêncio faz o serviço de "olho vivo", realizando o acompanhamento da área central de Brasília; **QUE** foi dada a missão ao Sargento Prudêncio de acompanhar a saída dos manifestantes no dia 08/01/2023; **QUE** o Sargento Prudêncio recebeu informações de grupos de acompanhamento, e pessoalmente, observou a descida dos manifestantes para a área central; **QUE** se recorda que o Sargento Prudêncio relatou o horário em que os manifestantes iriam descer para a área central; **QUE** a furada do bloqueio da PMDF e a entrada nos prédios públicos ocorreu de forma muito rápida; **QUE** o declarante ao se dirigir ao Palácio do Planalto, viu o Sargento Prudêncio na via N2 e o chamou para entrar consigo no Palácio do Planalto; **QUE** apenas percebeu que o Palácio do Planalto havia sido invadido, ao subir no elevador do anexo e sentir a fumaça; **QUE** subiu para os andares superiores, onde identificou a presença de invasores e passou a procurar seus superiores para se apresentar; **QUE** não encontrou os superiores nem outros servidores de serviço; **QUE** não encontrou forças do Exército ou policiais no prédio; **QUE** por questões de segurança, resolveu voltar para os anexos e tentar contato telefônico com seus superiores; **QUE** conseguiu falar com o General Carlos Feitosa e foi ao seu encontro na guarita localizada na via N1; **QUE** quando o Coronel Wanderli chegou no Palácio do Planalto, assumiu a operação de retomada do prédio; **QUE** o declarante e os demais presentes apoiaram as ações de retomada; **QUE** retornou ao Palácio do Planalto e passou a ajudar na retomada e retirada dos invasores; **QUE** o quantitativo de agentes do GSI e de seguranças era infinitamente menor que a quantidade de invasores, não havendo qualquer possibilidade de efetuar prisões naquele momento; **QUE** as ações divulgadas pela imprensa apresentam o declarante e outros servidores do GSI atuando dentro de suas possibilidades para a retirada dos invasores do 3º e 4º andar; **QUE** logo após o Coronel Wanderli, por ordem do Ministro Chefe do GSI, foi procurar um oficial da PMDF para trazer um quantitativo de policiais para começar a

integralmente; **QUE** o GSI entendeu por classificar o sistema de videomonitoramento do Palácio do Planalto como "reservado", de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI); **QUE** todos os pedidos e respectivas entregas estão documentadas pela SCP; **QUE** na data de ontem (22/04/2023), o Ministro Alexandre de Moraes determinou o levantamento desse sigilo de forma que o GSI encaminhou uma cópia integral ao STF e hoje está disponível para qualquer interessado. Nada mais havendo, este Termo de Reinquirição foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Fl. 464
CS3C/DICOR/PPF
2429.00467932

Reinquirido(a)

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 17h36, por ELIAN MENESES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 580141e58ee2b3589492937d9c2294a6c3550829

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 17h37, por ALEXANDRE CAMOES BESSA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 8c03295de3d9441125bf2964bde9ee33c367adfl



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Fl. 464

CINQ/CGRC/DICOR/PF
2023.0016752

TERMO DE REINQUIRÇÃO Nº 1612074/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PF

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ALEXANDRE CAMÕES BESSA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

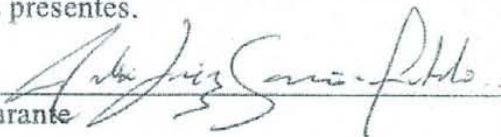
Declarante: **ANDRE LUIZ GARCIA FURTADO**, CPF. já qualificado nos autos dessa investigação.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é Coronel da Reserva do Exército Brasileiro; **QUE** vem exercendo as funções de Coordenador Geral de Segurança de Instalações do GSI (CGSI) desde 04/05/2020; **QUE** já havia trabalhado antes no GSI como Coordenador de Segurança Pessoal do Presidente Lula, de 2009 a 2010, e da Ex-Presidente Dilma Rousseff, de 2011 a 2012; **QUE** ratifica as declarações prestadas no dia 12/04/2023; **QUE** não levou cópia de seu Termo de Declarações e acredita que todas as informações relevantes já foram prestadas; **QUE** com a troca do atual Governo Federal, foi mantido na função pelo então Ministro-Chefe do GSI, General Gonçalves Dias, com quem já havia trabalhado anteriormente, no governo Lula e no Exército, e confiava em seu trabalho; **QUE** a função que exerce atualmente é de cargo comissionado, e não uma cota cabível a servidores militares das Forças Armadas; **QUE** está na reserva desde 30/04/2020 e hoje sua função, por mais que seja comissionada, não tem um prazo determinado; **QUE** se estivesse preenchendo uma cota das Forças Armadas, de acordo com os normativos, o tempo de serviço seria de, no máximo, 3 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano; **QUE** desde o resultado das eleições, não tinha ocorrido alguma manifestação que gerasse uma preocupação do GSI para elaborar um planejamento específico; **QUE** sabia-se dos acampamentos em frente ao Quartel General do Exército Brasileiro, mas que eram de responsabilidade de instituições fora do GSI; **QUE** até então não havia uma ameaça real ao Palácio do Planalto; **QUE** houve um trabalho específico do GSI para a posse presidencial, considerando os riscos de forma geral; **QUE** o planejamento para a posse presidencial se deu em razão do evento em si, e não de possíveis manifestações que pudessem ou estivessem acontecendo; **QUE** esse planejamento para a posse presidencial foi coordenado pelo Ministério da Defesa e pelo Gabinete de Transição Presidencial do novo governo; **QUE** não tem conhecimento acerca de agentes da ABIN ou do GSI monitorando os acampamentos; **QUE** esta interlocução com agentes da ABIN não faz parte de suas atribuições; **QUE** no seu entendimento, a ABIN não tem uma relação de subordinação em relação à Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial; **QUE** até então, a ABIN trabalhava de forma autônoma, respondendo diretamente ao chefe do GSI; **QUE** hoje a ABIN está subordinada à Casa Civil; **QUE** entende que com a troca de governo, houve uma perda de continuidade no fluxo das informações; **QUE** apenas sentiu falta de informações de inteligência após o evento ocorrido em 08/01/2023; **QUE** não tinha conhecimento a respeito de ações radicais que ocorreriam em Brasília entre os dias 06 a 08 de janeiro; **QUE** não recebeu informes de inteligência nem da ABIN nem de qualquer outra agência; **QUE** inclusive o GSI não foi

manifestação que ocorreria naquele período e foi formalizado o Protocolo de Ações Integradas (PAI); QUE não recebeu orientações ou ordens de superiores militares ou agentes políticos para tolerar esses grupos de manifestantes; QUE dentre as informações que possuía naquele momento, na função de Coordenador Geral de Segurança de Instalações do GSI, adotou as providências ordinárias, do dia-a-dia, para proteger o Palácio do Planalto e a Chefia do Poder Executivo; QUE não tinha conhecimento dessa manifestação e sequer se era radical; QUE o efetivo regular, aos finais de semana, de agentes de segurança do GSI empregado no Palácio do Planalto e Anexos são de 42 militares da Guarda Verde e de 49 militares da Guarda Azul; QUE em dias úteis, são empregados cerca de 85 agentes da Guarda Azul, não modificando o efetivo da Guarda Verde; QUE não houve planejamento de reforço, pois o Presidente da República estava em outro Estado do Brasil, e não havia informações de possíveis manifestações; QUE ao ter conhecimento pela imprensa e mídias sociais, já no dia 08/01/2023, de um grande quantitativo de pessoas com intenção de realizar uma marcha em direção aos prédios dos Poderes da República, com acompanhamento da Polícia Militar do Distrito Federal, achou por bem pedir reforço de um pelotão ao Comando Militar do Planalto (CMP); QUE além da segurança do GSI no Palácio do Planalto, o CMP tem a missão de fornecer segurança ao Palácio do Planalto, regulamentado no Plano Escudo; QUE assessorou ao Diretor Adjunto de Segurança Presidencial e ao Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, respectivamente, Coronel Wanderli e General Carlos Feitosa, que decidiram pela solicitação de acionamento do pelotão; QUE esse pedido é feito de forma célere, por telefone, e por mensagem de texto, em um grupo do *Whatsapp*, composto por integrantes da CGSI, pelo chefe do Centro de Operações do CMP e pelos comandantes das unidades militares do CMP; QUE esse pedido foi atendido prontamente, com o envio de um pelotão de choque do Exército, com 36 homens; QUE indagado a respeito das declarações do General Dutra, do CMP, de que haviam apenas 15 homens de prontidão no GSI, o declarante afirmou que na verdade haviam 49 militares da Guarda Azul, e destes 15 eram Força de Reação, equipados com material para controle de distúrbios; QUE a primeira força a ser utilizada seria o pelotão de choque do Exército, de acordo com o Plano Escudo; QUE em razão da grande quantidade de pessoas, não foi possível conter a invasão; QUE a Guarda Verde não foi empregada para conter o distúrbio, pois utiliza munição real, escopeta calibre 12 mm, não adequada para conter manifestantes; QUE os militares da Guarda Verde foram utilizados para fazer a segurança de instalações dos anexos do Palácio do Planalto, do subsolo, da garagem privativa do Presidente da República, da Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República, além de áreas contíguas à via N2; QUE ressalta que essas áreas ainda não haviam sido invadidas, apesar do risco; QUE confirma que o Coordenador de Avaliações de Risco do GSI, Coronel Alexandre Santos de Amorim, classificou o evento como "risco laranja"; QUE isso foi submetido ao Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, General Carlos Feitosa; QUE o General Carlos Feitosa avaliou as informações recebidas como superestimadas, colhidas em grupo de *Whatsapp* e fontes abertas; QUE pelas informações que seria a presença de até 2 mil pessoas, o risco deveria ser classificado como amarelo, de baixa intensidade; QUE de toda forma o planejamento ocorreu como risco laranja; QUE adotado o Plano Escudo como risco laranja, a tropa do efetivo de uma companhia de choque do Exército é fracionada, adiantando um pelotão de choque no Palácio do Planalto, sendo o restante (2 pelotões) aquartelados sob comando de um Capitão; QUE isso ficou configurado antes do início da marcha, com o pedido de reforço às 11h54; QUE por conta da pandemia, o Governo do Distrito Federal proibiu manifestações com mais de 100 pessoas na Praça dos Três Poderes, autorizando apenas manifestações na frente do Congresso Nacional, nos gramados, entre os Ministérios; QUE a Polícia Militar, por determinação da SSP e coordenação do CIOB, passou a proceder de forma diferente do que prevê o Plano Escudo; QUE as linhas de controle à frente do Palácio do Planalto, de responsabilidade da PMDF, deixaram de existir a partir do momento em que a PMDF passou a realizar uma barreira de contenção do prédio do Ministério da Saúde até o Ministério das Comunicações, com duplo gradeamento; QUE desde o final de 2020, não vem ocorrendo manifestações na Praça dos Três Poderes, em razão dessa atuação de linha de controle da PMDF, afastado da praça; QUE a última atualização do Plano Escudo foi assinada pelo CMP,

de apoio, aciona o CMP; **QUE** não sabe dizer se o CMP aciona a PMDF para solicitar apoio; **QUE** deixa registrado que a divisão de funções e apoio em operações fica especificado no PAI; **QUE** a SSP/DF é a responsável pela segurança na capital da República, inclusive das manifestações que ocorrem; **QUE** as Forças Armadas apenas podem ser acionadas quando há um decreto de garantia da lei e da ordem, ou outra motivação a depender da decisão do Presidente da República; **QUE** às 15h10, o declarante chegou ao Palácio do Planalto, que já havia sido invadido; **QUE** ficou sabendo do rompimento da barreira da PMDF às 15 horas, e às 15h05 solicitou pessoalmente novo apoio do CMP, ao Coronel Fernandes, em razão da emergência da ocorrência; **QUE** a quantidade de pessoas era superior à resistência das forças de segurança, de forma que conseguiram forçar a recuada da tropa, a qual trancou as portas do Palácio do Planalto, mas conseguiram entrar quebrando os vidros; **QUE** acredita que a tropa do CMP chegou por volta das 16 horas ao Palácio do Planalto, mas acredita ser um tempo razoável, pois precisaram passar por vias alternativas em razão do fechamento da área central de Brasília, além da quantidade de pessoas nas ruas; **QUE** indagado a respeito da sua reação apresentada nas imagens divulgadas pela imprensa na última semana, respondeu que ao entrar no prédio para verificar a situação da invasão, a necessidade e ordem imediata era de retomar o controle do prédio, com a retirada dos manifestantes; **QUE** o Coronel Wanderli assumiu a operação de retomada do Palácio do Planalto, com o emprego da tropa de choque; **QUE** iniciaram a varredura e retirada dos manifestantes do 4º andar para baixo; **QUE** o declarante e outros servidores do GSI foram auxiliar posteriormente à passagem da tropa de choque para verificarem se algum invasor ainda estava escondido; **QUE** foram encontrados vários invasores escondidos e eles foram direcionados para os andares inferiores; **QUE** a ordem inicial era de retomada do Palácio do Planalto, mas quando a maior parte dos invasores já haviam sido retirados para o 2º andar, a ordem emanada pelo Ministro Chefe do GSI, General Gonçalves Dias, foi de prendê-los; **QUE** a execução das prisões foi realizada pelas tropas de choque da PMDF e do Exército; **QUE** a ordem de prisão pode ter demorado a chegar a alguns executores e por isso houve notícias de discussão entre militares da PMDF e do Exército, mas que isso logo foi resolvido; **QUE** por não ser agente operacional, não pôde fisicamente e por conta própria prender os invasores; **QUE** encaminhou os invasores para descerem os andares, no intuito do GSI retomar o controle dos referidos andares; **QUE** diante da reação dos invasores de obedecer a ordem para se retirarem do local, não precisou usar a força, bastando a ordem verbal; **QUE** todas as imagens disponíveis do Palácio do Planalto, da ocorrência do dia 08/01/2023 foram, em poucas horas, entregues aos peritos da Polícia Federal, sem cortes e sem edição, inclusive sem os agentes do GSI terem visto tais imagens; **QUE** algumas câmeras foram quebradas pelos invasores, mas é possível verificar nas filmagens que foram quebradas; **QUE** não foi suscitado sigilo às instituições encarregadas das investigações; **QUE** outros possíveis interessados, não encarregados das investigações, que tenham solicitado as imagens pela Lei de Acesso à Informação (LAI), tiveram suas solicitações negadas, em razão da necessidade de segurança do Palácio do Planalto, conforme classificação da própria LAI; **QUE** na data de ontem (22/04/2023), por ordem do Ministro Alexandre de Moraes, o GSI forneceu as imagens ao Supremo Tribunal Federal (STF), além de torná-las públicas. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante



Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 13h43, por ELIAN MENESES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 99480bc0fe569d497375c5767bd23685b0eb2bd1

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 13h49, por ALEXANDRE CAMOES BESSA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
f4ef62126bbd2ca8c39d2e447965587381e5c781

Fl. 467
CGRC/DICOR/PF
2023.0016752



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PP
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

11.470

DR/PP

0016752

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1612287/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PP

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PP, presença de HIRGSHI DA ARAUJO SAKAKI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado, filho de _____ e _____, nascido aos 08/06/1978, natural de Rio de Janeiro/RJ, instrução superior completo, CPF nº _____, residente na _____, CEP _____, Brasília/DF, BRASIL, fone(s) _____ (trabalho).

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: QUE é tenente coronel do Exército Brasileiro, estando há 28 anos na instituição; QUE atualmente ocupa a função de coordenador adjunto da Coordenação Geral de Segurança de Instalações (CGSI), que é integrante do Departamento de Segurança Presidencial, o qual integra a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), que por sua vez é uma das secretarias do GSI; QUE exerce a função de coordenador adjunto desde agosto de 2019; QUE no âmbito da CGSI não se tratava a respeito do mérito das manifestações que questionavam o resultado das eleições, mas só quando repercutia na esfera da coordenação, a exemplo de uma movimentação relevante de pessoas em direção às instalações presidenciais; QUE se exime de opinar em relação aos acampamentos em frentes aos quartéis, uma vez que na condição de militar se restringe a cumprir ordens; QUE não sabe dizer como o Exército recebeu os acampados, pois sequer estava atuando no âmbito da instituição; QUE os acampamentos estavam dentro do setor militar urbano; QUE a responsabilidade quanto à segurança do setor militar urbano é híbrida, cabendo tanto ao Exército quanto à Secretaria de Segurança Pública do DF; QUE, perguntado se é normal o Exército permitir a instalação de acampamentos, inclusive aparatos de infraestrutura desses acampamentos (banheiros químicos, estacionamentos, cozinhas), nos arredores dos quartéis e em áreas militares, o declarante preferiu não responder; QUE desconhece outros eventos dessa natureza; QUE desconhece os pleitos dos acampados e não tem opinião a respeito das pautas dos manifestantes; QUE não tem opinião em relação aos pedidos de intervenção das Forças Armadas em relação ao resultado das eleições de 2022; QUE não tem opinião pessoal em relação aos discursos "Tomada de Poder pelo Povo", "Bloqueio de estradas", "Ocupação do Congresso Nacional, Planalto e STF", mas quando são praticadas ações concretas de violam que a lei, são medidas objetivamente ilegais; QUE não sabe informar se havia uma diretiva de tolerância aos

recebeu informações acerca de ações radicais que ocorreriam em Brasília entre 06 e 08 de janeiro; **QUE** desconhece a existência de monitoramento por parte da ABIN em relação ao acampamento, mas havia monitoramento por parte da Coordenação Geral de Avaliação de Risco (CGAR), a qual faz parte da estrutura da SCP, uma vez que eram fornecidos informes; **QUE** não sabe informar se eram recebidos informes de outras agências ou órgãos, pois tal questão está na esfera da CGAR, a qual só repassava os próprios informes para a CGSI; **QUE** não recebeu na CGSI qualquer informe proveniente da ABIN em relação aos eventos do dia 08 de janeiro; **QUE** em relação aos dias que antecederam os eventos, a CGSI foi informada pela CGAR que haveria um aumento no número de manifestantes (cerca de 2 mil pessoas), porém mantendo o caráter pacífico; **QUE**, na função de coordenador adjunto, tem como papel, junto ao coordenador geral da CGSI, Coronel GARCIA, assessorar o Diretor Adjunto do Departamento de Segurança, Coronel WANDERLI, e o Secretário de Segurança, General CARLOS FEITOSA, e que, no dia 06 de janeiro, ao tomar conhecimento do aumento de manifestantes, apresentou junto ao chefe do declarante a proposta do pedido de apoio de tropas do comando militar do planalto; **QUE** no dia 07 acompanhou os informes da CGAR; **QUE** o efetivo regular de agentes de segurança do GSI no Palácio do Planalto nos finais de semana é reduzido, composto por cerca de 20 a 25 agentes de serviço que ficam 24h (guarda azul), podendo haver reforço quando há previsão de atividades, eventos, etc., e além disso há cerca de 45 homens do Exército que tem posto de serviço no Palácio do Planalto, tendo a função de defesa (guarda verde); **QUE** no dia 08/01/23, estavam presentes cerca de 45 homens da guarda azul, a qual estava reforçada em razão da informação repassada pela CGAR relativo ao aumento no número de manifestantes e considerando a possibilidade de descida para a esplanada nos ministérios; **QUE** a guarda verde, que conta sempre com o mesmo efetivo (46 homens), não atuou num primeiro momento pois não se vislumbrou o uso de arma de fogo, considerando que sua função é de defesa, mas foi empregada em um segundo momento, no interior do Palácio, quando da retomada do prédio; **QUE** confirma que o Coordenador de Avaliações de Risco da SCP, Coronel ALEXANDRE SANTOS DE AMORIM, classificou o evento como "risco laranja"; **QUE** o efetivo utilizado estava compatível com a criticidade apresentada, considerando o parâmetro da série histórica até aquele momento; **QUE**, quanto à mensagem emitida pelo Coronel GARCIA de que o evento estaria classificado como dentro da "normalidade" em grupo do *WhatsApp* que trata de eventual apoio de tropas do Comando Militar do Planalto (CMP), o declarante entende que como o informe da CGAR indicava uma manifestação no setor militar urbano, sem elementos concretos indicando um movimento para a esplanada, a área do Palácio do Planalto estaria dentro da normalidade, porém, no mesmo diálogo, o Coronel GARCIA afirmou que, caso a situação evoluísse, o status seria modificado; **QUE** a mensagem foi enviada pelo Coronel GARCIA, mas é proveniente do Secretário de Segurança, General CARLOS FEITOSA; **QUE** desconhece as informações que serviram de base para aquela classificação, pois é atribuição da CGAR; **QUE** por volta das 15h, houve o rompimento do perímetro externo do Palácio, e entre 15:20-15:30h houve a invasão do Palácio do Planalto propriamente dito; **QUE** a invasão do prédio se deu com a quebra dos vidros na parte oeste, norte e leste; **QUE** chegou ao Palácio do Planalto por volta de 15:10h, pelo anexo, cancela norte; **QUE** o pedido de reforço de tropas ao CMP se deu em diversos momentos, de modo gradual, sendo solicitado primeiramente um pelotão para o Palácio pouco antes de meio dia, assim que se confirmou que os manifestantes iriam descer para a esplanada, tendo esse pelotão chegado às 12:30h; **QUE** o segundo momento de acionamento do CMP se deu quando foi informado o confronto com a PM por volta de 15h, sendo solicitado os outros dois pelotões

CGAR/DICOR/PF
003/01/23/52

final do evento, sabe que haviam cerca 460 homens do Exército, correspondendo a um batalhão reforçado; QUE entende que não houve demora na chegada das tropas, pois os tempos previstos foram atendidos; QUE o responsável pela segurança é a SCP, e quem estava chefiando a guarnição de serviço naquele dia era o Coordenador de Segurança de Instalações, Major JOSÉ EDUARDO; QUE, sendo apresentadas imagens das gravações, afirmou que, no momento 15:30:01 da gravação, identificou o homem em movimento, com camisa azul e calça jeans, como sendo o Coronel AMORIM, e o homem de camisa branca e calça azul aparenta ser o Sargento PRUDENCIO, ambos da CGAR; QUE, no momento 15:58:48 da gravação, o homem de camisa branca e calça azul escuro, próximo a manifestantes, é o Major JOSÉ EDUARDO; QUE não sabe informar o que o Major JOSÉ EDUARDO fazia; QUE, no momento 16:30:33 da gravação, é o próprio declarante que aparece na imagem, vestindo uma camisa da SCP, um colete bege brasonado da SCP e portando crachá e distintivo da segurança presidencial, na porta que leva ao gabinete presidencial, e estava verificando se havia manifestantes na área, já no contexto de retomada do prédio; QUE no momento 16:30:41, o declarante está próximo ao Coronel AMORIM (de camisa azul), ao Coronel GARCIA (de camisa polo branca da SCP) e ao Capitão ADILSON (de máscara, colete bege da SCP e camiseta de manga cumprida preta); QUE, no momento 16:31:56, o declarante está de costas, o homem de camiseta preta por dentro com camisa desabotoada cinza, portando crachá, é o Coronel WANDERLI, o qual recebeu ordem do então Ministro para retomar o prédio; o homem de camisa branca é o Major JOSÉ EDUARDO; o de camisa azul aparenta ser o Coronel AMORIM; e ao fundo o General GONÇALVES DIAS; QUE nesse momento as pessoas que aparecem na filmagem estão conduzindo manifestantes para o segundo piso; QUE, embora a invasão tenha se iniciado de modo extremamente violento, as imagens apresentadas se dão em um momento posterior, de retomada do prédio, em que os manifestantes apresentaram comportamento bastante colaborativo, não havendo fundamento para o emprego da força; QUE não é atribuição agentes de segurança do GSI realizar prisão, a qual é efetuada pela PM; QUE o então Ministro-Chefe do GSI determinou, após retirada dos manifestantes da área externa do Palácio até a linha do espelho d'água, que fosse pedido apoio à PM e que fosse iniciada a retomada do prédio; QUE tal ordem se deu entre 16:06-16:20h, e quem recebeu foi o Coronel WANDERLI; QUE, posteriormente, já na retomada do prédio, houve a ordem por parte do General GONÇALVES DIAS, direcionada ao Coronel WANDERLI, que a PM efetuasse a prisão dos manifestantes que estivessem no interior de Palácio; QUE, no momento da referida ordem, a PM estava dispersando os manifestantes da Praça dos Três Poderes e da Via N1, quando recebeu a ordem do então Ministro, GONÇALVES DIAS, para realizar a prisão dos manifestantes que estivessem no interior do Palácio, ordem esta que foi acatada quando confirmada pela cadeia de comando da PM; QUE causou estranheza ao declarante uma quebra de rotina quanto aos procedimentos prévios às manifestações por parte dos órgãos de segurança no DF, uma vez que era rotineira era a realização de uma reunião prévia para tratar das ações dos órgãos envolvidos, e nos dias que antecederam os eventos de 08 de janeiro, a SCP não foi comunicada sobre a realização de reunião a esse respeito.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 14h43, por HIROSHI DE ARAUJO SAKAKI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: **58eb734a66fb9ab8d28cdfbe98891c61b95139a9**

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 14h44, por CLAUDIA DE OLIVEIRA DIAZ, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: **3ad39c401ff601da59bde3111ec08b77f60dd59b**



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PE
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corp. 0016752
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1612332/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PF

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de NATHALIA RIBEIRO LEITE SILVA, Delegada de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

MARCUS VINICIUS BRAZ DE CAMARGO, Tenente-Coronel, CPF _____, Tel.61 _____

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

- E-mail: Sim Não - informar email: _____
Ligação Telefônica: Sim Não - informar número _____
WhatsApp: Sim Não - informar número _____
Telegram: Sim Não - informar número _____

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: QUE é Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF (reserva remunerada), havendo ingressado na Corporação em 18 de fevereiro de 1991, e assumiu a patente atual em dezembro de 2009, havendo passado à reserva remunerada por volta de 5 anos depois, em 21 de abril de 2014; QUE assumiu a função atual, de Chefe da Assessoria Especial Parlamentar do GSI, em 01 de janeiro de 2023; QUE ratifica as declarações prestadas à Polícia Federal no dia 12 de abril de 2023, e gostaria de acrescentar que, quando recebeu a ligação do Coronel Rogério, por volta das 15h30m no dia 08 de janeiro, já estava de pé, se organizando para sair de casa; QUE entre as 15h45m e 15h50m, antes de entrar em contato com o Comandante Marco Aurélio, recebeu uma ligação da sra. Neudicleia, que atua junto à primeira-dama Rosângela; QUE a sra. Neudicleia, por orientação da Primeira Dama, solicitou ao declarante que se deslocasse ao Palácio do Planalto para ajudar na preservação do Gabinete do Presidente, solicitando ainda que fizesse, se possível, imagens de vídeo, e/ou vídeo chamada com a própria sra. Neudicleia; QUE então, em seguida, retoma-se a linha do tempo já narrada no depoimento anterior; QUE por volta das 18h30m, tentou ligar para o Diretor-Geral da Polícia Federal, DPF Andrei Passos, no intuito de solicitar a realização da perícia no local, mas a ligação foi infrutífera; QUE fez essa ligação porque o declarante foi perito de Incêndios, e sabe da importância da preservação de local de crime/incêndio para a coleta de elementos de prova; QUE não insistiu no contato, pois recebeu informação (não se recorda de quem) de que a perícia criminal federal já estaria no Congresso Nacional, e em seguida iria para o Palácio do Planalto e para o STF; QUE nesse momento a situação já estava sob certo controle; QUE na primeira imagem, figura de camisa social azul clara, o Cel. Amorim, e não tem certeza quanto à segunda pessoa; QUE na segunda imagem, de camisa branca, figura o Major Eduardo; QUE na terceira foto, de cor verde, figura o Ten. Cel. Alex Marcos; QUE na terceira imagem

costas, o Ten. Cel. Alex Marcos, de frente, o Cel. Wanderli, e atrás dele o Major Eduardo, seguido do Cel. Amorim, e ao fundo o então Ministro do GSI, Gen. Gonçalves Dias; **QUE** o declarante não trabalha na segurança, e compareceu ao Palácio do Planalto no dia no intuito de ajudar, então não tem como se manifestar sobre a reação dos agentes de segurança; **QUE** reitera que quando chegou ao Palácio do Planalto, por volta das 16h30m, momento em que o prédio já estava invadido, e a contenção/retomada estava em vias de ser realizada; **QUE** consta dos vídeos publicados na mídia uma imagem do declarante apontando o caminho das escadas para um dos manifestantes, e esclarece que nesse momento estava encaminhando o aludido manifestante para o segundo piso, onde estava sendo realizada a contenção das pessoas para a prisão; **QUE** minutos antes do trecho do vídeo que foi publicado, o declarante encaminhou diversos manifestantes para o segundo piso, desocupando o terceiro piso do Palácio do Planalto; **QUE** quando chegou ao Palácio do Planalto, o declarante se dirigiu diretamente ao terceiro piso, para verificar o estado do gabinete da Presidência da República, e ao constatar que não houvera invasão, mas vários manifestantes ainda se localizavam naquele andar, ajudou os demais militares presentes a direcionar os manifestantes para o segundo piso, onde estava sendo realizada a contenção; **QUE** após ajudar a retirar os manifestantes da ala oeste do terceiro piso, improvisou uma barricada com uma mesa na porta da escada que ligava ao segundo andar; **QUE** em seguida fez a mesma coisa na escada da ala leste, e posteriormente na rampa de acesso; **QUE** além das barricadas, pediu que militares se postassem nos locais para impedir o retorno dos invasores; **QUE** o declarante reitera que não trabalha na segurança, e frisa que não tinha recurso humano, material ou logístico ao seu dispor para realizar a prisão de manifestantes, pois não estava comandando fração de tropa, e havia uma desproporção numérica; **QUE** assim, o declarante ajudou a direcionar os manifestantes para o segundo piso, onde as prisões estavam sendo realizadas com auxílio da PMDF; **QUE** o declarante encontrou com o Gen. Gonçalves Dias no terceiro piso, e procurou saber se ele estava bem, ao que o General respondeu que quase havia sido agredido por um manifestante; **QUE** em seguida o General foi embora e o declarante continuou a agir na maneira que já descreveu; **QUE** no momento em que encontrou com o Gen. Gonçalves Dias, este não deu nenhuma ordem específica, mesmo porque o declarante não trabalha na segurança; **QUE** tampouco presenciou as diretrizes que o Ministro-Chefe do GSI ordenou aos agentes de segurança; **QUE** quando o declarante chegou, as prisões ainda não haviam iniciado, sendo que após certo tempo, que não sabe precisar, quando já haviam retomado o terceiro piso, o declarante desceu ao segundo piso, e nesse momento viu um pelotão de choque do EB, em linha, com alguns manifestantes, na frente do pelotão; **QUE** certo tempo depois viu a linha da tropa de choque avançando pela S1 e recuando os manifestantes, com o uso de granadas de luz e som e gás lacrimogêneo, forçando os manifestantes de volta para dentro do Palácio do Planalto; **QUE** inclusive foi nesse momento que houve o desencontro de informações veiculado na mídia entre o Cel. Fernandes e o Major Cunha, da PMDF; **QUE** foi após esse momento que se iniciaram as prisões; **QUE** conforme já ressaltou, as algemas metálicas acabaram, e foi solicitado ao Cel. Wanderli que providenciasse lacres de plástico, o que foi feito, e o declarante, juntamente com o Cel. Rogério, montava as algemas de plástico e entregava para a polícia; **QUE** depois disso foi feita uma varredura no quarto piso e no terceiro piso, para verificar se não havia nenhum manifestante escondido, mas o declarante não participou; **QUE** não sabe informar se o General Gonçalves Dias ordenou inicialmente a realização da retomada do Palácio do Planalto, fazendo a desocupação do prédio; **QUE** sabe que a ordem de prisão dos manifestantes veio do Gen. Gonçalves Dias, mas não sabe precisar se isso teria ocorrido em virtude de desobediência da ordem de desocupação; **QUE** a ordem para prender foi dada ao Cel. Wanderli, e o declarante não presenciou, mas estava presente no momento das prisões, fazendo as algemas como já referiu. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e lido e lido conforme, assinado pelos presentes.



Declarante

Advogado(a)

Fl. 476
CGRC/DICOR/PF
2023.0016752

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 16h08, por NATHALIA RIBEIRO LEITE SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9245e8db8a62c9b71c45a0fc3e56806a542708f2



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PE
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporativo - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 1612469/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PE

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PE, presença de RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: JOSÉ EDUARDO NATALE DE PAULA PEREIRA, CPF

Acompanhado dos advogados Dr. RODRIGO COSTA YEHIA CASTRO, OAB/MG 177957, e-mail e do Dr. IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS, OAB/DF 35075, telefone

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

- E-mail: Sim Não - informar email
- Ligação Telefônica: Sim Não - informar número
- WhatsApp: Sim Não - informar número
- Telegram: Sim Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é major do Exército Brasileiro; **QUE** prestou declaração em 12/04/2023 e ratifica as informações prestadas anteriormente; **QUE** nesse momento, especificamente quanto à sua atuação dia 08/01/2023, tem a acrescentar: **QUE** foi escalado para o dia 08 através de um e-mail institucional, recebido no dia 06/01/2023 e que no dia 08, por volta de 07:10 chegou e foi para armaria e conversou com capitão Tiago Souza e este informou que não havia alterações; **QUE** foi informado de uma ligação acerca de uma possível invasão ao Palácio do Alvorada, onde fica a residência presidencial; **QUE** o escalão superior já estava ciente; **QUE** houve a orientação de que os bloqueios estariam fechados e que diante de qualquer alteração seriam reforçados os bloqueios; **QUE** no dia 08 estava escalado para o serviço de coordenador de segurança de instalações - CSI, subordinado à CGSI; **QUE** divide a função com aproximadamente outras 30 pessoas do GSI e que tal escala não é conhecida previamente, nem mesmo pelos que dela participam; **QUE** ao assumir o serviço viu no celular funcional a agenda de manifestações e que tal agenda compreende a matriz de criticidade avaliado por um analista de inteligência (Cel. AMORIM); **QUE** para o dia 08/01 o nível indicativo de risco era o laranja, sendo que tal graduação corresponde ao 3º nível de graduação de risco, de um total de 5 níveis; **QUE** a título de exemplo, o evento de posse presidencial era nível vermelho ou preto (4º ou 5º nível); **QUE** para o nível de criticidade laranja, o efetivo previsto era de 1 (um) pelotão, compreendendo cerca de 30 a 40 pessoas de prontidão no Palácio do Planalto (no dia 08 o pelotão chegou por volta de 12h); **QUE** a função ocupada no dia 08 pelo declarante recebe o relatório de segurança já pronto elaborado

tomar decisões próprias fora do relatório; **QUE** essas medidas são pré-estabelecidas e que o declarante não possui poder decisório quanto a elas, mas tão somente quanto às ações da tropa que é responsável no dia de serviço; **QUE** caso haja algum integrante mais antigo na tropa, este assume a função de comandante e que no dia 08, pela manhã, o declarante era o mais antigo presente; **QUE** por volta de meio-dia o Cel. GARCIA informou que a manifestação estava se deslocando para a Praça dos Três Poderes, que originalmente estava prevista para a Praça dos Cristais (com cerca de 2 mil manifestantes apenas) e por tal razão teria encaminhado o pelotão para o Palácio do Planalto; **QUE** haveria uma força da PM em grande número, próximo a Av. das Bandeiras; **QUE** o pelotão de choque estava munido de equipamentos para conter a distúrbio civil; **QUE** às 13h foi ao Palácio da Alvorada e verificou estava vazio; **QUE** por volta de 14h retornou ao Palácio do Planalto e que não havia indicativo ou informação de manifestação violenta e que por volta de 14h30min começou a ouvir barulho de bombas (granada de luz e som), comumente utilizadas para controle de distúrbio civil; **QUE** neste momento ligou para o comandante de pelotão e solicitou que deixasse o pelotão pronto para agir; **QUE** enquanto se deslocava para o 4º piso ligou para o coronel responsável (GARCIA OU ALEX MARCOS) atualizando-o sobre a evolução da manifestação; **QUE** ao chegar no 4º piso avistou a tropa da PM constituída de aproximadamente 10 homens, que considerou muito pequena; **QUE** avistou os manifestantes atirando pedras nos policiais e se aproximando do Palácio do Planalto; **QUE** nesse momento acionou o comandante do pelotão para que preparasse e posicionasse o pelotão em formação de choque; **QUE** a tropa de choque da PM (10 homens) chegou rapidamente na primeira tenda e que o declarante pôde avistar o comandante da tropa com o supercílio cortado e sangrando; **QUE** neste momento questionou o comandante da PM sobre o envio de reforço e que este respondeu "vocês são o meu reforço"; **QUE** o declarante os acolheu para dentro do perímetro do Palácio; **QUE** então, o declarante orientou o comandante do pelotão do BGP sobre onde se posicionar, segurando-o em seu equipamento e indicando para onde deveria ir; **QUE** o pelotão do BGP começou a disparar munições de elastômetro e que estas munições perdem força conforme o número de disparos e que os manifestantes continuaram a jogar pedras contra o declarante e o pelotão; **QUE** questionado sobre Plano Escudo, explica que se trata de um protocolo de defesa dos dois palácios e das duas residências oficiais e que o plano pressupõe quem dá as ordens e pressupõe a estrutura de segurança composta por 4 linhas, sendo 2 linhas da PM, 1 linha dos Agentes de Segurança de Instalação (guarda azul) e 1 linha do exército (marquise do Palácio do Planalto); **QUE** no momento em que o pelotão cruzou a primeira tenda, as duas linhas da PM já havia sido rompidas e os manifestantes já estavam na terceira linha; **QUE** devido a grande quantidade de manifestantes, a linha amarela foi rapidamente rompida; **QUE** após, posicionou o pelotão do BGP para proteger a linha d'água até a Av. N2 (retaguarda do PP) e posicionou a força de choque da PM na marquise em frente ao Palácio do Planalto e ordenou que fechassem a passagem do espelho d'água; **QUE** enfatiza que tomou todas as providências para impedir que os manifestantes adentrassem na área do Palácio do Planalto; **QUE** pôde avistar posteriormente nas imagens das câmeras que havia (por volta de 15:20) uma tropa da PM disponível na altura do mastro da bandeira e que não agiram; **QUE** durante todo momento foi solicitado reforço à CGSI; **QUE** a invasão do Palácio do Planalto (PP) se iniciou pelo canto noroeste do prédio, situação em que os invasores furtaram armamentos menos letais da sala de segurança das instalações; **QUE** conseguiu recuperar duas pistolas de choque, alguns bastões e algemas da mão dos invasores; **QUE** após a invasão, enquanto recuperava os materiais furtados, perdeu o contato com as duas tropas que estavam sob seu comando; **QUE** avistou um veículo onde estava o Cel. ALEX MARCOS e entregou os materiais recuperados a ele; **QUE** então foi informado pelo coronel que a segurança do PP havia colapsado; **QUE** retirou o paletó, a gravata e a pistola, para infiltrar-se no Palácio tomado pelos manifestantes, afim de conter danos, bem como evitar o furto de sua arma, já que estava sozinho; **QUE** solicitou reforço e adentrou novamente no PP subiu em direção ao

Fl. 480
CGR/DICOR/PF
22.05752

em que adentrou o PP estava sozinho no local e verificou não havia tropa da PM nem o reforço solicitado e nem mesmo efetivo do GSI, somente os manifestantes; **QUE** a prioridade era proteger o gabinete presidencial; **QUE** ao subir no 3º piso encontrou outros manifestantes, identificou-se e foi hostilizado, momento em que argumentou tentando acalmá-los; **QUE** quando entrou na antessala do gabinete presidencial encontrou uma senhora, e como na avaliação do declarante, ela não apresentava risco, fez um sinal com a mão e foi em busca de maiores ameaças; **QUE** em outro momento, foi em direção à copa, pegou uma água e logo apareceram 3 ou 4 manifestantes que estavam exaltados; **QUE** os manifestantes questionaram de forma exaltada que local era aquele, ocasião na qual respondeu que se tratava de uma copa; **QUE** então os manifestantes exigiram que lhes dessem água; **QUE** o declarante entregou algumas garrafas de água com o intuito de acalmá-los e que não danificassem a copa e ainda solicitou que saíssem do local; **QUE** o declarante encontrava-se sozinho até o momento, sem nenhum agente público por aproximadamente 1h e que durante esse período permaneceu em contato com seus superiores pedindo reforço e atualizando-os sobre a situação da invasão; **QUE** no momento em que escuta a tropa chegando ordena que todos os invasores saiam do local, tendo em vista que com a chegada da tropa a chance de linchamento seria menor; **QUE** em tal momento visualiza o Cel. WANDERLI junto de uma tropa da PM vindo pelo corredor oposto e percebe um manifestante chutando uma porta de vidro que pega um extintor de incêndio e vai em direção à tropa de WANDERLI; **QUE** o declarante tentou conter o manifestante mas este se desvenciou; **QUE** ato contínuo, outro manifestante pega outro extintor e vai em direção à tropa da PM; **QUE** o declarante tinha ciência de que ambos seriam detidos ao seguir em direção à tropa da PM; **QUE** logo após, chegou o Gen. DIAS, que retirou os últimos manifestantes do local, encaminhando-os para o 2º andar, onde foram detidos pelo exército; **QUE** desceu em direção ao gramado, passando pelo 2º andar e encontrou outros militares no gramado; **QUE** havia uma linha de contenção do exército na altura do espelho d'água para a Av. N2; **QUE** percebeu que a Av. N1 ainda estava tomada pelos manifestantes; **QUE** encontrou um agente de segurança de instalações e com ele foi para o 4º piso iniciar a varredura do edifício; **QUE** após realizada a varredura e retomada do prédio visualizou no 2º piso a tropa da PM entrando pela rampa e derrubando o bloqueio de maneira bastante exaltada; **QUE** todos os manifestantes já estavam dominados no 2º piso e que nesse momento o Cel. FERNANDES avança em direção a tropa de choque da PM; **QUE** o declarante avança em direção ao PM, que estava mais exaltado e portando uma arma de fogo nas mãos, com a intenção de acalmar e evitar o uso excessivo da força; **QUE** essa foi a razão do entrevero entre o Cel. FERNANDES e a PM, até que acordaram entre si a respeito das prisões; **QUE** questionado sobre por que não deu voz de prisão aos manifestantes durante a invasão, respondeu que estava sozinho, desarmado, que corria risco de linchamento e de morte, tendo realizado o que estava a seu alcance; **QUE** não possui vinculação partidária e que a atividade do DSEG é uma função de estado e independe de governo; **QUE** tomou todas providências a seu alcance para conter danos, preservar vidas e executar o Plano Escudo; **QUE** é chefe de família, possui um filho pequeno de 1 ano e 9 meses; **QUE** sempre teve o sonho de integrar o GSI e se qualificou nos últimos 19 anos para tanto, sendo selecionado após rigoroso processo do Exército Brasileiro, sem qualquer indicações políticas. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 17h54, por BARBARA LINDENMEYER KEITEL, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b2fad2399ba3fba94fe423f216f7221e872cfa8

Fl. 482
EXTRADICOR/PF
Número 6752

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 17h55, por RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bdc64453eba8adeecf76be7fc3ef5451917c99c



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PP
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Fl. 485

CINQ/CGRC/DICOR/PP
2023.0016752

TERMO DE REINQUIRÇÃO Nº 1612064/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PP

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PP, na presença de VINICIUS BARANCELLI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, Capitão RI do Exército Brasileiro, documento de identidade nº _____, lotado no Gabinete de Segurança Institucional.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - informar número

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, **RESPONDEU: QUE** prefere responder as perguntas; **QUE** ratifica na íntegra as declarações prestadas à Polícia Federal no dia 12/04/2023; **QUE** permanece no exercício da função de auxiliar da Coordenação Geral de Segurança de Instalações do GSI; **QUE** sua função consiste em orientar os Agentes de Segurança de Instalações - ASI, que ficam no controle de acesso das três residências oficiais, Palácio do Planalto e Anexo; **QUE** o declarante, no desempenho de sua função, fica transitando entre essas instalações, orientando e fiscalizando o trabalho dos ASI; **QUE** o declarante se reporta diretamente ao Coronel ANDRÉ LUIS GARCIA FURTADO, Coordenador Geral de Segurança de Instalações, e o adjunto Tenente Coronel ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS; **QUE** não tratou com seus superiores hierárquicos a respeito das manifestações antidemocráticas que estavam ocorrendo desde o resultado das eleições presidenciais em 2022, pois as manifestações vinham ocorrendo no acampamento em frente ao Quartel General do Exército e a situação era considerada sob controle; **QUE** desconhece porque o GSI não foi convidado para participar da reunião na SSP/DF para tratar do PAI, uma vez que isso está fora de suas atribuições; **QUE** também desconhece se havia agentes de inteligência da ABIN ou do GSI monitorando o acampamento; **QUE**, indagado para que descrevesse o Plano Escudo,

com 40 militares ASIs, independentemente de haver ou não algum movimento; QUE todos esses agentes recebem orientações sobre o Plano Escudo, bem como as Organizações Militares (Batalhão de Guarda Presidencial - GP e Regimento de Cavalaria de Guarda - RCG); QUE essas OM prestam apoio diário, de forma alternada, conforme escala mensal; QUE o Plano Escudo consiste no aumento da defesa do Palácio do Planalto e Anexo, de acordo com a necessidade; QUE, havendo acionamento da força de reação, os ASIs fazem uma linha de proteção em frente ao Palácio; QUE progredindo a agressão a OM de apoio é empregada e se posiciona entre a linha de ASI e a edificação; QUE havendo escalada na agressão, as linhas de proteção são invertidas, a OM assume a frente de defesa; QUE a partir daí o que muda é número de militares na linha de defesa, que vai sendo incrementado de acordo com a necessidade; QUE, além do Plano Escudo, existe o Plano de Defesa, para o qual existem militares que integram a chamada Guarda Verde; QUE a Guarda Verde tem como função fazer a proteção do perímetro do Palácio do Planalto e anexo; QUE em caso de turba a Guarda Verde não abandona o posto, mas dobra o efetivo e não pode integrar a linha de defesa no Plano Escudo; QUE não sabe qual o número de militares da Guarda Verde; QUE a avaliação do risco e da necessidade do acionamento da OM é responsabilidade do Coordenador Geral da Segurança das instalações; QUE essa avaliação é feita com base em um diagrama de cores, elaborado pela Coordenação Geral de Avaliação e Risco; QUE havendo necessidade de acionamento o Coordenador Geral de Segurança de Instalações entra em contato com o Secretário de Coordenação Presidencial, que autoriza aquele a fazer o acionamento propriamente dito; QUE, no dia 08/01/2023, o Coordenador Geral de Avaliação e Risco era o Coronel ALEXANDRE SANTOS AMORIM e o Secretário de Coordenação Presidencial era o General CARLOS FEITOSA RODRIGUES; QUE não tem certeza qual foi o horário de acionamento, mas acredita que tenha sido por volta de 14h30min, após o pessoal de serviço ter avistado a turba que estava no Congresso Nacional romper a barreira da Polícia Militar do DF e comunicar o Major JOSÉ EDUARDO NATALE DE PAULA PEREIRA, oficial de dia de serviço, ocupante da função de Coordenador de Segurança de Instalações na data dos fatos; QUE entende não ter havido demora na chegada da OM após acionada, mas não sabe precisar o horário em que chegaram ao local; QUE não sabe qual foi o efetivo da OM empregado no dia dos fatos; QUE, nesse dia, uma vez que a situação era considerada de normalidade, o Palácio do Planalto contava apenas com o efetivo regular de 40 ASI, mais o efetivo de sobreaviso da OM do BGP, situado na Vila Militar; QUE não sabe dizer qual era o efetivo de sobreaviso da OM, mas normalmente é de uma "companhia menos" (três pelotões), ou seja, cerca de 75 militares; QUE não chegou a seu conhecimento que à data dos fatos o evento tenha sido classificado como risco laranja; QUE, pelo que tem conhecimento, essa classificação de risco exige que "companhia menos" da OM de sobreaviso fique preparada para pronto emprego em caso de acionamento; QUE, todos os dias, ao final do expediente, após reunião dos coordenadores do GSI com o Secretário de Coordenação Presidencial, cada coordenador emite para seu grupo de trabalho, via WhatsApp, a classificação do risco; QUE, ao final da tarde do dia 07/01/2023, o Coronel GARCIA emitiu mensagem no grupo de do Whatsapp de que o risco estava classificado como sendo de "normalidade"; QUE chegou no Palácio do Planalto por volta de 16h10min, após ter visto as manifestações na internet; QUE acessou o Anexo ao Palácio do Planalto, atravessou-o e na N1 já encontrou a Polícia Militar em combate, com gás, bomba, tiro de botaucha, tentando conter a turba; QUE acessou o térreo do Palácio do Planalto, onde os ASIs já

a cerca do estacionamento oeste rompida pelos manifestantes; **QUE** se dirigiu ao estacionamento oeste para reforçar a linha de ASIs naquele local; **QUE**, nesse momento, alguns manifestantes já havia quebrado vidros do térreo e ingressado no prédio; **QUE** avistou manifestantes estourando um vidro, acredita que no segundo piso de dentro para fora; **QUE** foi atingido por um estilhaço de vidro que lesionou seu rosto; **QUE** diante disso subiu as escadas, juntamente com o Coronel GARCIA e Coronel ALEX; **QUE** no segundo piso já havia uma barreira da força de reação de ASIs para evitar que os vândalos acessassem o elevador e o terceiro piso, onde fica o gabinete do PR; **QUE** o declarante e os referidos Coronéis subiram as escadas, chegando ao terceiro piso, onde fizeram uma varredura em todo terceiro piso, retirando os manifestantes que ali já se encontravam; **QUE** viram que o gabinete estava intacto; **QUE** a intenção foi direcionar os manifestantes para segundo piso, onde receberiam voz de prisão, todos juntos, onde a força de reação e o reforço do BGP já se encontravam; **QUE** todos os aproximadamente 200 manifestantes foram reunidos no segundo piso e a voz de prisão foi dada; **QUE** a varredura com conferência de porta e retirada dos manifestantes no terceiro piso levou entre 15 e 30 minutos; **QUE** a voz de prisão a todos ocorreu por volta de 18h, após encerrado o processo de varredura, inclusive do quarto andar; **QUE** as prisões foram possíveis somente após "encurralarem" todos os manifestantes no segundo piso, onde estavam cercados pela força de reação e o BGP; **QUE** não era viável realizar prisões de forma individualizada, pois seria materialmente impossível, dado grande número de manifestantes que ocuparam o terceiro e o quarto piso; **QUE**, inclusive, no segundo piso, negou auxílio a uma senhora que não estava conseguindo enxergar por conta do gás, pois estava empenhado em proteger as instalações, independente de quem fosse; **QUE**, mostradas imagens de CFTV ao declarante, reconheceu como estando no local o Sargento PRUDÊNCIO, vestindo calça azul e camisa social branca, Coronel AMORIN, vestindo camisa social azul clara e calça azul, o Oficial de dia Major JOSÉ EDUARDO NATALE DE PAULA PEREIRA, com camisa branca social e calça cinza, o Tenente-Coronel ALEX MARCOS, vestindo colete bege e camisa azul, o Coronel GARCIA, vestindo camisa polo branca e calça preta, o próprio declarante, vestindo colete bege e máscara por conta do gás, o Coronel WANDERLI, vestindo camisa aberta cinza, camiseta e calça pretas, o General G. DIAS, jaqueta verde e camiseta azul clara, o General CARLOS FEITOSA, cabelo grisalho branco, colete bege camisa listrada, General PENTEADO, colete bege com seu nome; **QUE** não sabe quem são os militares do BGP que aparecem nas imagens do terceiro piso, tampouco o homem de cabelo grisalho, calça jeans azul e camisa social branca que circula pelo 3º andar; **QUE** mostrada a imagem em que uma pessoa, vestindo calça cinza e camisa branca, aparentemente se tratando do Major NATALE, aperta a mão de duas pessoas, respondeu que isso pode ter sido com o objetivo de acalmar os ânimos visto que o Major estava sozinho contra vários manifestantes; **QUE** desconhece o motivo do Major ter dado água para manifestantes; **QUE** não sabe que horas o General G. DIAS chegou ao local, ou se saiu do local e retornou; **QUE** quer salientar, por fim, que em nenhum momento recebeu orientação para retardar prisões ou tolerar os manifestantes, pois o objetivo sempre foi esvaziar o pisos superiores para realizar as prisões no segundo piso.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado nelos presentes.

Declarante



Fl. 488
CGRO/DICOR/PF
2023 016752

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 13h56, por VINICIUS BARANCELLI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
fda33b2a29941ca1b58a9432d707afa10e578db2

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 13h57, por HELDER AGUIAR SABOYA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
14bf54fe37dac4d7c18730b1caee82caeba57a14



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PT

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate

- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

Fl. 491

CGRC/DICOR/PT
2023.0016752

TERMO DE REINQUIRÇÃO Nº 1612539/2023

2023.0016752-CGRC/DICOR/PT

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PT, presença de VINÍCIUS BARANCELLI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação do(a) reinquirido(a) neste ato:

Declarante: LAERCIO DA COSTA JUNIOR, Sargento da Aeronáutica, matrícula 585952, lotado no Gabinete de Segurança Institucional.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: **SIM/NÃO** - informar email

Ligação Telefônica: **SIM/NÃO** - informar número

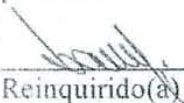
WhatsApp: **SIM/NÃO** - informar número

Telegram: **SIM/NÃO** - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, **RESPONDEU: QUE** confirma integralmente as declarações prestadas no dia 12/04/2023 à Polícia Federal; **QUE** permanece exercendo a função de Agente de Segurança de Instalações - ASI do GSI; **QUE** até o dia 08/01 tirava serviço de encarregado de segurança de instalações; **QUE** nessa função fica à disposição da Coordenação Geral de Segurança de Instalações para tirar serviço no Palácio do Planalto e residências oficiais, conforme escala de serviço; **QUE** suas atribuições como encarregado da segurança de instalações consistem em informar de imediato o Coordenador de Segurança de Instalações - CSI qualquer tipo de manifestação na Praça dos Três Poderes, executar rondas inopinadas no Palácio do Planalto e Anexos, dentro e fora, inclusive para verificar se os ASIs se encontram nos postos de serviços e desempenhando sua função, executar a chegada e saída do comboio presidencial, efetuar o credenciamento de convidados em eventos presidenciais caso não haja equipe de evento escalada; **QUE** não tem conhecimento se havia agentes de inteligência da ABIN ou do GSI monitorando o acampamento em frente ao Quartel General; **QUE** no dia 08/01/2023, na "parada diária", às 8h, que é o momento de reunião de todo efetivo que está entrando em serviço para orientações, o Major JOSÉ EDUARDO, Coordenador de Segurança de Instalações, repassou a informação de uma possível manifestação que poderia ocorrer em frente ao Quartel General do Exército, mas que não chegaria ao Palácio do Planalto; **QUE**, até os acontecimentos do dia 08/01, a força de reação regular do Palácio do Planalto era composta por 15 ASIs, que ficam a pronto emprego com vestimenta tática e bastão; **QUE** tem certeza que no dia dos fatos a força de reação era composta por 15 homens; **QUE**, além da força de reação, durante dias de semana, são empregados aproximadamente 30 a 35 ASIs, que controlam a segurança dos acessos principais do Palácio do Planalto e anexos, sendo que aos finais de semana, como há uma redução de movimento nos prédios, são empregados cerca de 20 a 25 ASIs; **QUE** esses ASIs vestem terno e alguns portam arma de fogo; **QUE**, especificamente no

no controle de acessos; QUE o total de ASIs no dia era de cerca de 40 homens; QUE não tem conhecimento se no dia dos fatos havia previsão de reforço de efetivo de ASIs, pois isso está fora de sua atribuição; QUE, por volta de 14h55 do dia 08/01, estava na sala de segurança no térreo quando avistou uma fumaça branca próxima ao Congresso Nacional; QUE subiu para o quarto andar para verificar visualmente o que estava acontecendo; QUE observou que os manifestantes haviam rompido o bloqueio da Polícia Militar e estavam se dirigindo ao Congresso Nacional; QUE desceu ao térreo/subsolo e acionou toda a força de reação para se equiparem com o equipamento de choque; QUE possivelmente outra pessoa também tenha feito o mesmo acionamento, pois ao descer ao subsolo avistou ASIs e o pelotão do BGP já se deslocando para a frente do Palácio, para execução do Plano Escudo, sob o comando do CSI Major JOSÉ EDUARDO, que também foi para o mesmo local; QUE o declarante também foi para a frente do Palácio; QUE também telefonou para o Palácio da Alvorada para comunicar que os manifestantes haviam rompido o bloqueio da PM; QUE não lembra de que maneira a força de reação e os demais ASI foram empregados, pois o comando é de responsabilidade do CSI e tudo aconteceu muito rápido; QUE todo efetivo empregado de ASIs e o reforço do Batalhão de Guarda Presidencial - BGP tentaram impedir o acesso dos manifestantes nos pontos de entrada do Palácio; QUE os manifestantes conseguiram quebrar os vidros do térreo e acabaram ingressando no prédio; QUE quando os manifestantes adentraram pelos vidros quebrados o declarante se encontrava na sala de segurança; QUE saiu da sala de segurança, pois eram muitos manifestantes já adentrando pelos vidros, momento em que recebeu a ordem do Tenente-Coronel ALEX MARCOS para impedir o avanço de manifestantes ao primeiro subsolo; QUE se posicionou na escada que dá acesso ao primeiro subsolo, com mais 10 ASIs aproximadamente e ali permaneceram; QUE conseguiram impedir o avanço de manifestantes, por meio desse acesso, ao primeiro subsolo e, por consequência, à garagem privativa do PR e aos anexos, onde existem várias salas de trabalho de servidores; QUE em certo momento recebeu ordem do Coronel GARCIA para retrair, ou seja, para preservar a vida e a integridade física dos ASIs; QUE supõe que essa ordem do Coronel tenha sido emitida porque o Palácio já poderia estar tomado e o número de manifestantes era muito superior ao de ASIs; QUE diante dessa ordem fez um reconhecimento no túnel do segundo subsolo que poderia ser utilizado para extração dos ASIs com segurança; QUE retornou ao acesso à escada do primeiro subsolo e lá orientou os ASIs a retraírem pelo túnel, o que foi feito, conforme ordem recebida; QUE utilizaram o túnel e foram até o acesso do Palácio, próximo à Avenida N2, local onde encontrou novamente o Tenente-Coronel ALEX MARCOS, que ordenou que se deslocassem até a portaria principal dos anexos, o que foi feito; QUE na portaria permaneceram impedindo quaisquer acessos de manifestantes aos anexos; QUE no local chegou um carro do Departamento de Segurança Presidencial trazendo algumas cases com suprimento para ressuprir a tropa choque; QUE recebeu ordem, não lembrando de quem, para levar esse suprimento até tropa de choque; QUE levaram o suprimento até o estacionamento oeste; QUE depois disso ficou à disposição para emprego juntamente com os que estavam consigo; QUE nesse momento visualizou manifestantes já saindo do prédio pela escada de emergência, a Polícia Militar já se encontrava dentro do Palácio e situação estava caminhando para ficar sob controle, por volta 18h; QUE desde o primeiro momento, quando visualizou o fumaça, procurou executar as ordens da melhor maneira possível visando à preservação do Palácio e da integridade física de todos os agentes de segurança; QUE quer consignar que não houve ordem nem orientação superior para abrandar ou tolerar a invasão dos manifestantes; QUE só deixou o Palácio ao final do serviço por volta das 8h30 do dia 09/01; QUE mostrado ao declarante um dos vídeos divulgados pela imprensa, reconheceu-se como sendo o ASI que aparece na companhia do Tenente-Coronel ALEX MARCOS (que veste calça cinza, colete bege e camisa polo azul), saindo da sala de segurança do térreo, às 15h19min38s, e indo em direção ao acesso à escada que dá para o primeiro subsolo, ao lado do elevador; QUE reconhece nas imagens captadas pelas câmeras do terceiro piso o Major JOSÉ EDUARDO (camisa branca e calça cinza), o General G. Dias (calça azul e jaqueta verde), ALEX MARCOS (calça cinza, colete bege e camisa polo azul), Coronel GARCIA (camisa polo branca e calça azul), Coronel AMORIN (calça e camisa azul), Capitão ADILSON (colete bege e máscara), Coronel WANDERLI (camisa cinza e calça preta); QUE não tem conhecimento sobre o horário

Nada mais havendo, este Termo de Reinquirição foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.


Reinquirido(a)

Fl. 493
CERC/DICOR/PF
2023.0016752

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 18h23, por HELDER AGUIAR SABOYA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 6d7a19a5c4aab7be7aafi c734090353348d72587

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 18h24, por VINICIUS BARANCELLI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 3d99d70eba116c34f9bd1fbc6efed45f5b123cd5
